



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

---

## CAPA DO PROCESSO

---

PROCESSO Nº 1269/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE  
DE, 28 de setembro de 2022

---

# CONC 21/2022

---

**INTERESSADO:** Diretoria de Tecnologia - DITEC

**ASSUNTO:** Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento do Acesso 123, Contorno de Itabaianinha, trecho: Entr. SE-385 / Entr. SE-290, com extensão total de 3,06 Km, neste Estado .

---

VOL: V  
- Habilitação: TORRE

2022



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA

000001  
2022  
1a

Handwritten signature and circular stamp. The signature is written over the text "000001", "2022", and "1a". There are two circular stamps above the signature, one containing the number "2" and the other containing the number "10".

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-  
SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DO PAVIMENTO DO ACESSO 123,  
CONTORNO DE ITABAIANINHA, TRECHO: ENTR. SE-385 / ENTR. SE-290, COM EXTENSÃO  
TOTAL DE 3,06 KM, NESTE ESTADO.

DATA: 23/11/2022

LICITANTE: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: MATRIZ 34.405.597 / 0001-76

ENDEREÇO: Rua da Mauritània, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas. Quadra U, Lote 07, Mata  
Escura, Salvador/BA, CEP: 41.230-040.

**DOCUMENTOS PRELIMINARES**

②   
000003  
②

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE - SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -**  
**DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CONCORRÊNCIA Nº 21/2022**

**ÍNDICE**

**HABILITAÇÃO**

**ITENS**

**FOLHAS**

**A- DOCUMENTOS PRELIMINARES**

- a) Índice 04 e 05
- b) Carta de apresentação 06

**B- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Contrato social e alterações 08 a 24
- b) Cédula de Identidade dos Sócios 25 e 26

**C- DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de Inexistência de Empregados Menores 28
- b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo 29
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público 30

**D- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) 32
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal 33 e 34
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União-INSS 35
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais 36
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais 37
- f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) 38
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) 39 e 40
- h) Alvará de funcionamento 41 e 42

**E - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/BA 44 a 46

b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/SE	47 a 49
c) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA/BA	50
d) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA/SE	51
e) Capacitação Técnica: Operacional e Profissional	52 a 79
f) Comprovação de vinculação dos profissionais:	
• CTPS	80
• Fichas de Registros dos profissionais	81
g) Indicação do Responsável Técnico	82
h) Concordância do Engenheiro Responsável Técnico	83
i) Declaração de Responsabilidade Ambiental	84
j) Licença de Operação nº 91/2021	85 a 87
k) Licença de Operação nº 164/2020	88 a 90
l) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos	91 e 92
m) Declaração de Disponibilidade e Declaração da Equipe Técnica	93
n) Declaração de Conhecimento do Local da Obra	94
<b>F - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
a) Balanço patrimonial	95 a 102
b) Índices Contábeis	103
c) Declaração de Enquadramento de Regime Contábil	104
d) Certidão de Regularidade do Profissional	105
e) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial	106 e 107
f) Seguro-garantia	108 a 110
<b>G – PROCURAÇÃO</b>	
a) Procuração	121
b) RG	122
<b>H - TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	
a) Termo de encerramento	124

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CONCORRÊNCIA Nº 21/2022**

Ao

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, firma inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76 (Sede), com sede à Rua da Maurîtânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.230-040 e Filial com CNPJ Nº 34.405.597/0002-57 (Filial), à Av. do Gari, 77-DIA, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, pelo seu representante legal abaixo firmado, vem apresentar sua **CONCORRÊNCIA Nº 21/2022**.

**OBJETO:**

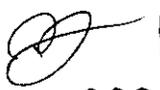
**Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento do Acesso 123, Contorno de Itabaianinha, trecho: Entr. SE-385 / Entr. SE-290, com extensão total de 3,06 km, neste Estado.**

Salvador/BA, 23 de Novembro de 2022

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

000066

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

  
  
  
000007

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CNPJ nº 34.405.597/0001-76**

**NIRE nº 29 2 0106781 6**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**TORRE CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29204229396, inscrita no CNPJ sob o número 23.189.045/0001-51, estabelecida na Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador/BA, CEP nº 41.230-040, neste ato representada pelos sócios **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA.

**SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

**JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA;

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Mauritânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040, e alterações introduzidas e arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia de nº: 97580440 em 18/07/2016, nº: 97611514 em 18/11/2016, nº: 97618002 em 12/12/2016 ocorridas após alteração e consolidação realizada em 17/10/2013 sob número 97328922 resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020

Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

000038



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA  
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76  
NIRE nº 29 2 0106781 6**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade se denominará **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio na Rua da Maurîtânia s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040, podendo a critério dos sócios abrirem filiais em todo território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da Sociedade será:

- a) Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
- b) Construção de estações de redes de telecomunicações.
- c) Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
- d) Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo parques, jardins e irrigação de área verde.
- e) Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020  
Protocolo 195305116 de 18/12/2019  
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816  
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198460718690459  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020  
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 000003.



- f) Comercialização e incorporação de imóveis.
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos.
- h) Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.
- i) Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

**CNAE Fiscal**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**  
**38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**  
**38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos**  
**38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**  
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**  
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**  
**68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**  
**78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**  
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) divididos em 200.000 (duzentos mil ) quotas de valor nominal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) cada, subscritas e integralizadas totalmente em moeda corrente no país, assim distribuídas:

*Handwritten signatures and initials: S, LA, B, B, and a large signature.*



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020  
Protocolo 195305116 de 18/12/2019  
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 196480718690459  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020  
por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral

000010

COMISSÃO PERMANENTE  
Fis: 612  
Rubrica: lcc

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	PERCENT. %
Torre Construções Ltda	199.600	92.814.000,00	99,80
Soraya Machado Torres	200	93.000,00	0,10
José Antônio Torres Neto	200	93.000,00	0,10
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>93.000.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO** e **SORAYA MACHADO TORRES**, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc., podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "ad judicium" ou "ad negotia", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ficam os administradores dispensados de prestar caução e garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado consensualmente e obedecidas às disposições legais incidentes. Para efeito de contabilização da retirada dos sócios serão levadas em conta as despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Para a parte técnica de construção civil será contratado um profissional, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida do Gari, 77, Bairro Inácio Barbosa, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju - SE, CEP nº 49.041-159.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1000, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA. CEP 45.023-971.



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020  
Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198480718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000011

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Rodovia BR 101, Km 87,5, Povoados de Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, e o inventário, este se necessário, com observância de prescrições legais. A formatação para apresentação na forma da lei, dos livros diários, razão, balanço e demonstrativos será efetuado até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social.

**Parágrafo Único** – Os lucros ou prejuízos regularmente apresentados em balanço serão divididos ou suportados durante o decorrer do exercício social e poderão ser distribuídos aos sócios na proporção das quotas que cada um possuir na sociedade, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, afastamento, falência, interdição ou impedimento de um dos sócios.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de falência, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os restantes, devendo ser apurados e pagos os haveres do referido sócio, na forma dos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Segundo** – O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade, devendo avisar previamente aos demais, por escrito, pelo menos 90 (noventa) dias antes da data em que pretender se retirar. Em razão do direito de retirada aqui regulamentado, os sócios renunciam ao direito de dissolução total da sociedade, por manifestação unilateral de vontade.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de óbito de sócio ou sendo declarada a ausência de sócio, os herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente poderão continuar na sociedade, caso se assim desejarem. A opção referida deverá ser manifestada, à sociedade, pelos herdeiros ou seus representantes legais, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias após a data do óbito ou da declaração de ausência, devendo os sócios remanescentes em não havendo manifestação neste prazo, notificar os herdeiros para se manifestarem no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de o silêncio ser entendido como ausência de interesse na participação da sociedade. Os sócios remanescentes poderão vetar a participação dos herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente na hipótese de restar comprovada a má conduta dos mesmos, a falta de moral ilibada ou a prática de atos atentatórios ao bom nome da sociedade. Caso os

*[Handwritten signatures and initials]*



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020  
Protocolo 195305116 de 18/12/2019  
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 196460718690459  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020  
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

000012

herdeiros não desejem participar da sociedade ou no caso de veto apresentado pelos demais sócios, os haveres do sócio em causa serão apurados e pagos na forma dos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Quarto** – Se, em virtude da retirada, morte, falência, interdição ou impedimento, a sociedade ficar a um único sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

**Parágrafo Quinto** – Em caso de falência, interdição, impedimento, retirada, morte, exclusão ou por qualquer outro motivo, afastamento do sócio, será levantado, dentro de 90 (noventa) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão. O balanço ora em causa refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar falência, da sentença que decretar a interdição, do surgimento do impedimento, da manifestação do direito de retirada, da morte ou da deliberação da exclusão ou do afastamento do sócio.

**Parágrafo Sexto** – O montante dos haveres será proporcional à participação do sócio em questão no capital social. Os haveres serão pagos a quem de direito no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais na mesma data nos meses subseqüentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A cessão de quotas a terceiros depende de prévia e expressa autorização dos demais sócios, garantindo ainda o direito de preferência deste sócio.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio interessado em ceder a(s) sua(s) quota(s) deverá comunicar tal fato, por escrito, ao sócio, informando a identidade completa do cessionário e todas as condições da cessão.

**Parágrafo Segundo** – Não sendo exercido o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, as quotas poderão ser transferidas a terceiros.

**Parágrafo Terceiro** – Fica assegurado ao sócio o direito de igualdade de condições e preços da proposta apresentada por terceiros para a aquisição das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser alterado em qualquer tempo, mas qualquer modificação demandará a aprovação de sócios que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

*f* *JA* *d*  
*@* *@* *@*





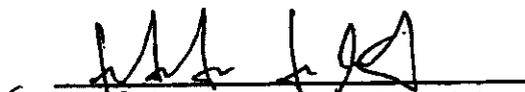
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas leis vigentes no país.

**Parágrafo Único** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando, ainda, os sócios administradores, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 01 (um) exemplar de igual teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 15 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**  
CPF: 175.019.625-53  
RG: 1.023.496-90 SSP/BA

  
\_\_\_\_\_  
**SORAYA MACHADO TORRES**  
CPF: 332.574.895-00  
RG: 1.576.906-28 SSP/BA

  
\_\_\_\_\_  
**TORRE CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 23.189.045/0001-51



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020  
Protocolo 195305116 de 18/12/2019  
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 196460718690459  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020  
por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral

000014



195305116

COMISSÃO PERMANENTE  
Fls. 6/6  
Rubrica  
195305116

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	195305116 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29201067816  
CNPJ 34.405.597/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97957581 DE 11/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2020



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral

*J*

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020  
Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/03/2020

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

000015



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQdKEst1cYnXrtmB0Q&chave2=BT-06aCcpMpeIHzmncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140.

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JOAO AVILA NETO, 195, INACIO BARBOSA, ARACAJU, CEP 49041120 SE.

**OBJETO SOCIAL**

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**CNAE FISCAL**

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Req: 81000001187769

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



18/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4Kest1cyNkrtmB0q&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 24 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOSE ANTONIO TORRES NETO

\_\_\_\_\_  
TORRE CONSTRUCOES LTDA  
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

\_\_\_\_\_  
SORAYA MACHADO TORRES

Req: 81000001187769

Página 2

*d*

*B*

18/11/2020

*B*

*[Handwritten signature]*



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020  
Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 92970246499552  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000017



203115279

Eis: 619  
Febrica.

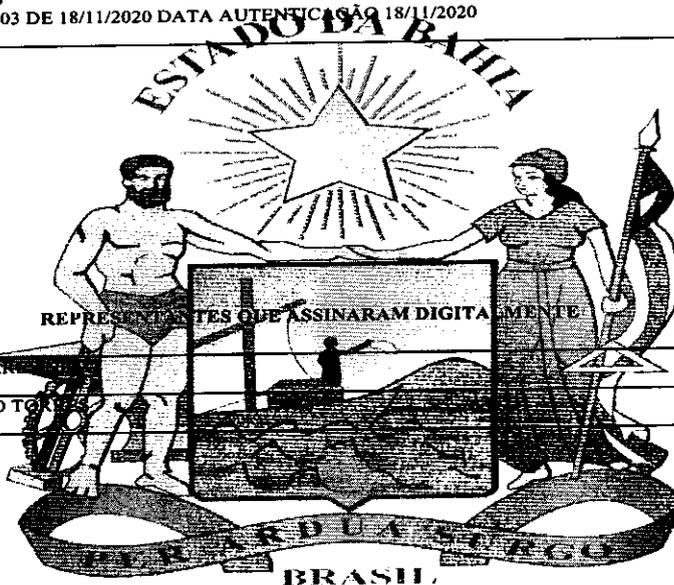


### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	203115279 - 16/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29201067816  
CNPJ 34.405.597/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98017203 DE 18/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 18/11/2020



Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRE

Cpf: 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRE

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/11/2020

*(Handwritten initials)*



000018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 .

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA BR 101, SN, KM 87 SALA 01, POVOADO DE TABOCAS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP 49160000 SE.

#### OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA EMPRESA SERA: TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM.

#### CNAE FISCAL

- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3839-4/01 - usinas de compostagem.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81000001407157

Página 1



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021

Protocolo 202768562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/01/2021

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

000019



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=ASaYQ4K8ct1X-uyqkNZhg&chave2=BT-06acCpmpelH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES|17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 621/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ASaYQ4KEstIX-uy9kNZHG&chave2=Et-06aCcpMpeIH2mfrncfsg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BAHIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 15 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOSE ANTONIO TORRES NETO

\_\_\_\_\_  
TORRE CONSTRUCOES LTDA  
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

\_\_\_\_\_  
SORAYA MACHADO TORRES

Req: 81000001407157

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021  
Protocolo 202768562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



22/01/2021

*(Handwritten signatures and initials)*

000028



202768562

Fis:  
Rubrica

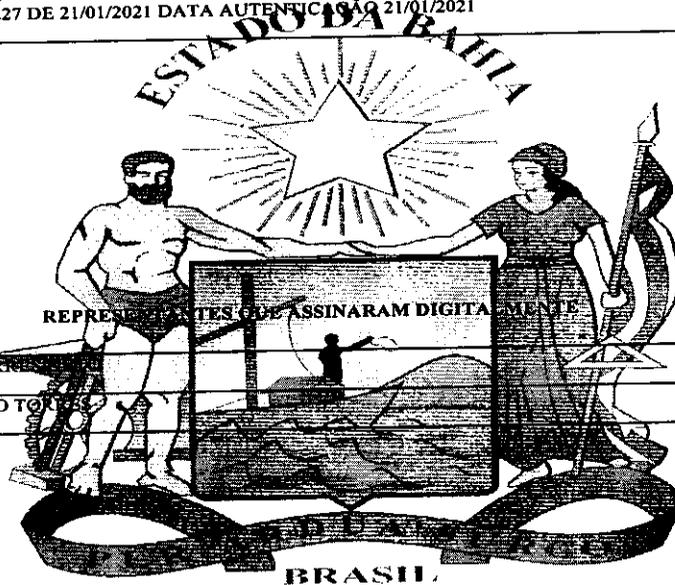
MANEIRA  
622  
52

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	202768562 - 19/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29201067816  
CNPJ 34.405.597/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98035227 DE 21/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/01/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES

Cpf: 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRES

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021  
Protocolo 202768562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/01/2021



*[Handwritten signatures]*

000021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQqK8ssIQNHPI0ScQ&chave2=BT-06aCCpmpelH2MncfRG  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES|17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 e por REPRESENTANTE JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 .

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA GARI, 77, INACIO BARBOSA, ARACAJU, CEP 49041159 SE.

**OBJETO SOCIAL**

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA: COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**CNAE FISCAL**

- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.

Req: 81000001268904

Página 1

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021  
Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376288535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS  
CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KEssIQNMHPi0ScQ&chave2=Fr-06aCcpWpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 16 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOSE ANTONIO TORRES NETO

\_\_\_\_\_  
TORRE CONSTRUÇÕES LTDA  
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

\_\_\_\_\_  
TORRE CONSTRUÇÕES LTDA  
Representado por: JOSE ANTONIO TORRES NETO

\_\_\_\_\_  
SORAYA MACHADO TORRES

Req: 81000001268904

Página 2

*d*

*e*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021  
Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376288535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/01/2021

*B* *B*



000023



202983129

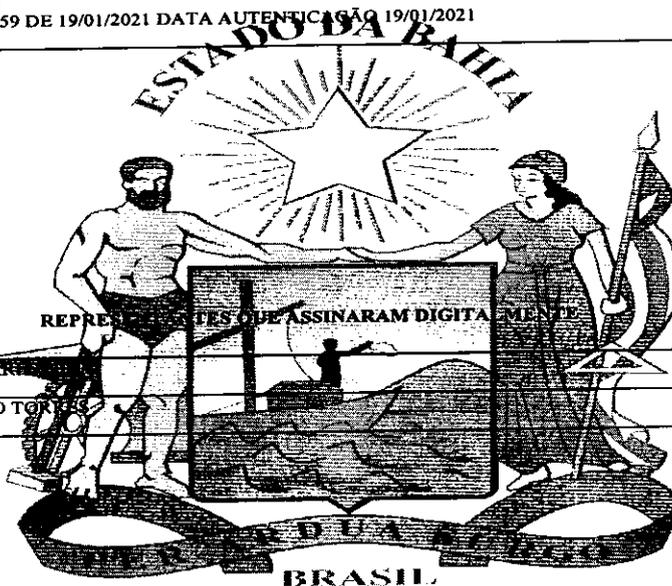
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 625  
Rubrica: [assinatura]  
COMISSÃO  
DE RISE

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	202983129 - 15/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29201067816  
CNPJ 34.405.597/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98034259 DE 19/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/01/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES

Cpf: 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRES

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021

Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

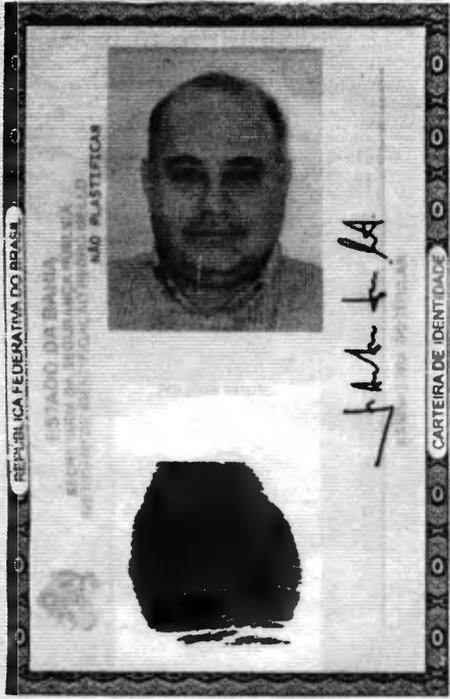
Chancela 376288535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/01/2021



000024



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.023.496-90

23-03-2015

JOSÉ ANTONIO TORRES NETO

VICENTE TORRES

ARACY MACHADO FRAGA

SALVADOR BA

14-11-1959

C.CAS. CM SALVADOR BA DS  
BROTAS LV 14 FL 108 RT 8005  
175.019.625-53

*Seu idoso*

LEIN 7 116 DE 2006/MS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis: 626  
Rubrica: [Signature]

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**  
LUCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA

AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE 202229523046624. Acesse [www.tjse.jus.br/x/TCC/NAH](http://www.tjse.jus.br/x/TCC/NAH) Aracaju, 17 de outubro de 2022. Em [Signature] da verdade

MATHEUS OLIVEIRA CALUMBÍ, Emol. R\$ 3,16. FERD R\$ 0,63

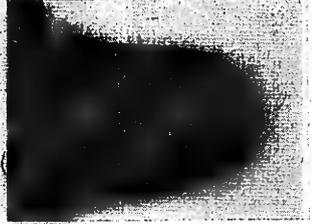


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Matheus Oliveira Calumb.  
Escrivente

000025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO WELLES  
NÃO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RE 01.576.906-28 27-12-2016

NOME SORAYA MACHADO TORRES

DE MAÇÃO VICENTE TORRES

MATRIZALIDADE ARACY MACHADO FRAGA

NACIONALIDADE SALVADOR BA 02-01-1964

DOSS. CIVIL C. CAS. CM SALVADOR BA DS  
BROTAS LV 14 FL 059 RT 007907  
332.574.695-00

Assinatura do Titular: *José de Maria de A. A. R...*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE

ALUGA CASA DE OLIVEIRA SALINAS - OFÍCIO INTERINA

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim  
apresentado Dou. M. Válido somente com o selo de  
fiscalização Selo TJSE 2022229823046636, Acesse:  
www.tjse.jus.br/x/D799ZF Aracaju, 17 de outubro de  
2022 Em test. da verdade. MATHEUS

OLIVEIRA CALUMBA, Emol. R\$ 3,16, FERD. R\$ 3,63



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Matheus Oliveira Calumba  
Escritório

000026

**DECLARAÇÕES**

3  
2  
  
000027

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE –  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

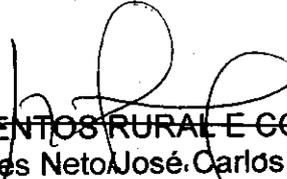
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Ao  
DER  
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo,  
Aracaju – Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador/BA, 23 de Novembro de 2022

  
~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto / José Carlos Dias da Silva  
Sócio-Gerente / Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA  
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA  
CEP: 40.255-140.

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**Ao  
DER**

**Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe**

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 21/2022**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito

Salvador/BA, 23 de Novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA  
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA  
CEP: 40.255-140.

*al*  
*[Handwritten marks]*  
**000023**

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE- SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -**  
**DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA**

Ao  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76 (Sede), com sede à Rua da Maurítânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.230-040 e Filial com CNPJ Nº 34.405.597/0002-57 (Filial), à Rua do Gari, 77-DIA, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Salvador/BA, 23 de Novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
~~José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva~~  
~~Sócio-Gerente/Gerente de Negócios~~

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA  
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA  
CEP: 40.255-140.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

  
000031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

633  
Rubrica: *U*  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DERISE

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.405.597/0001-76</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1991
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DA MAURITANIA -LOT. GRANJ.R.P.VARGAS</b>	NUMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QUADRA U - LOTE 7</b>
---	---------------	---

CEP <b>41.230-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MATA ESCURA</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(071) 3921-866</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 10:00:32 (data e hora de Brasília).

000032



## Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

Data da Consulta: 03/11/1922

Número da Consulta:

### IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	34.405.597/0001-76	Inscrição Estadual:	027.008.256	UF:	BA
Razão Social:	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA				

### ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DA MAURITANIA - LOT. GRANJ.R.P.VARGAS				
Número:	S/N	Complemento:	QUADRA U - LOTE 7	Bairro:	GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	41230040
Endereço Eletrônico:	auditoria@torrenet.com.br			Telefone:	(071 ) 3921866

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Coleta de res♠duos n♠o-perigosos				
Data da Inscrição Estadual:	03/09/1991	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Não Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	09/01/2019		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

### Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Handwritten marks and a large number 000033 at the bottom right of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**Validade deste Cartão: 31/12/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

**NOME FANTASIA:** TORRE

**CNPJ:** 34.405.597/0001-76

**CGA:** 081.122/001-11

**ENDEREÇO:** Rua da Maurítãnia, S/N - LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U-  
LOTE 7 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	10/09/1999
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	25/09/2008
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	24/02/2007
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	10/08/1999
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	25/09/2008
Compra e venda de imóveis próprios	6810-2/01	25/09/2008
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	25/09/2008
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	11/05/2011
Construção de edifícios	4120-4/00	11/05/2011
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	11/05/2011
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	11/05/2011
Construção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/04	11/05/2011
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	11/05/2011

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**VALIDADE DO TVL:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 23/01/1991

**DATA DE IMPRESSÃO:** 05/01/2022

**CÓDIGO DE CONTROLE:** 0483A8307D5E79CCE332D86FB9C4E664

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Handwritten marks and a large number 000034 at the bottom right of the page.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 34.405.597/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:41:18 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **1077.C9B5.A8EE.5C89**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*d*

*Q*

*Q*

*Q*

**000035**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226061042

RAZÃO SOCIAL	
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO L1	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
027.008.256 - BAIXADO	34.405.597/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

*[Handwritten signatures and stamps]*

000036



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 81.122/001-11**  
**CNPJ: 34.405.597/0001-76**

Contribuinte: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
Endereço: Rua da Mauritânia, Nº S/N  
LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U- LOTE 7  
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS  
41.230-040

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:11:55 horas do dia 03/11/2022.  
Válida até dia 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **6735.008C.8051.E0EE.6DE7.B2F2.D846.039C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Handwritten marks and signatures, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

000037

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.405.597/0001-76

**Razão Social:** TORRE EMPREENDE RURAL E CONSTR LTDA

**Endereço:** R MAURITANIA 1 QU L 7 / GRANJAS RUR PR VARG / SALVADOR / BA /  
41230-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2022 a 11/12/2022

**Certificação Número:** 2022111200592866342001

Informação obtida em 18/11/2022 15:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*a*

*Q*

*Q*

*B*

*000033*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.405.597/0001-76

Certidão nº: 37841310/2022

Expedição: 03/11/2022, às 17:29:27

Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001087-90.2012.5.05.0006 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000070-17.2011.5.05.0018 - TRT 05ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000258-87.2010.5.05.0036 - TRT 05ª Região \* (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 3.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls: (4)  
Rubrica: LC  
DEFISE

Certidão nº 37841310/2022. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

*l*

*Q*

*Q*

*B*

*000040*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 642  
BR/2002  
DERISE

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2022

**RAZÃO SOCIAL:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

**NOME FANTASIA:** TORRE

**CGA:** 081.122/001-11

**CNPJ:** 34.405.597/0001-76

**ENDEREÇO:** Rua da Mauritânia, S/N, LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U- LOTE 7 -  
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	10/09/1999
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	25/09/2008
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	24/02/2007
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	10/08/1999
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	25/09/2008
Compra e venda de imóveis próprios	6810-2/01	25/09/2008
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	25/09/2008
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	11/05/2011
Construção de edifícios	4120-4/00	11/05/2011
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	11/05/2011
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	11/05/2011
Construção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/04	11/05/2011
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	11/05/2011
Obras portuárias, marítimas e fluviais	4291-0/00	11/05/2011
Obras de terraplenagem	4313-4/00	11/05/2011
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4319-3/00	11/05/2011
Atividades paisagísticas	8130-3/00	11/05/2011
Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3822-0/00	08/03/2013
Recuperação de materiais não especificados anteriormente	3839-4/99	08/03/2013
Transporte rodoviário de produtos perigosos	4930-2/03	08/03/2013

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Em Local Fixo Fora de Loja

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**Nº TVL:** 137821 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 23/01/1991

**DATA DE IMPRESSÃO:** 05/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

**CONDICIONANTES:**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** 14AD53C634D280005372C73C1E19280C

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

000041



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
643  
Pis.  
P. 0000

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2022

**RAZÃO SOCIAL:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

**NOME FANTASIA:** TORRE

**CGA:** 081.122/001-11

**CNPJ:** 34.405.597/0001-76

**ENDEREÇO:** Rua da Maurítânia, S/N, LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U- LOTE 7 -  
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
--------------	------	-------------

d  
e  
e  
e  
000042

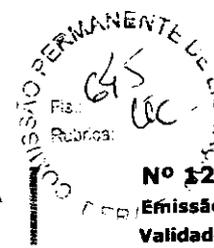
**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

② ② ②  
0000/3



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**



Página 1/3

Nº 125954/2022  
Emissão: 11/02/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: 1623z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Registro: 0000050670  
Categoria: Matriz  
Capital Social: R\$ 93.000.000,00  
Data do Capital: 12/12/2016  
Faixa: 7

Objetivo Social: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS CONGÊNERES; OBRAS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO, PARQUES, JARDINS E IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA; COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL, SANITÁRIA, AMBIENTAL E AGRONÔMICA.

**Restrições Relativas ao Objetivo Social:**

Endereço Matriz: RUA DA MAURITÂNIA, SN, GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS, QD. U, LT 07, MATA ESCURA, SALVADOR, BA, 41300000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )  
Data Inicial: 11/04/1991  
Data Final: Indefinido  
Registro Regional: 00000005067BA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: SANDOVAL DUARTE  
Registro: 1402054599  
CPF: 005.785.844-68  
Data Início: 08/03/1999  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JUSSILENE DA PAIXÃO  
Registro: 0517226820  
CPF: 048.437.475-30  
Data Início: 18/09/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido



000044



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

Nº 125954/2022

Emissão: 11/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 1623z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc o art. 18 da Res. 218/73, cc a Res. 310/86, exceto no que se refere a instalações prediais, cc o art. 2º da Res. 447/2000, com base no art. 5º §2º da Res. 1073/16, todas do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ ANTONIO NASCIMENTO DA CUNHA

Registro: 0506889580

CPF: 060.246.535-49

Data Início: 18/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Atribuição: RESOLUCAO : 000/00 ARTIGO : 000 ALINEA : S

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VICTOR VALVERDE CRUZ

Registro: 0507698410

CPF: 023.608.725-83

Data Início: 29/01/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, CC OS ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FED. 23.569/33, CC ART. 7.º RES. 218/73, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1.º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS E COM BASE NO ART. 5.º § 2.º DA RES. 1.073/16, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO SILVEIRA DÊDA NETO

Registro: 2702882056

CPF: 116.417.705-20

Data Início: 26/04/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KLEBER DOS SANTOS BARBOSA

Registro: 0502475056

CPF: 621.450.965-15

Data Início: 03/02/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

**EM ENGª AMBIENTAL E URBANA**

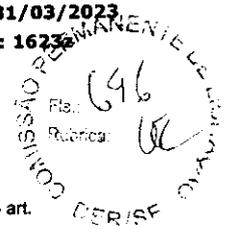
Atribuição: EM ENGª AMBIENTAL E URBANA

**ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIA CRISTIANE MELO COSTA

Registro: 0500931895



*d*

*Q* *⊗* *B*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

Nº 125954/2022

Emissão: 11/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 1623z



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CPF: 758.548.725-87

Data Início: 05/06/2004

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

**ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: Engenharia de Segurança do Trabalho

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADSON EMANUEL MATOS RIBAS SOUZA

Registro: 0516424360

CPF: 014.039.565-29

Data Início: 18/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a portos, aeroportos e barragens e com base no art. 5. § 2. da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA

Registro: 0500072280

CPF: 359.890.845-87

Data Início: 13/05/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO, REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: PAULO CEZAR OLIVEIRA SANTOS

Registro: 0506976700

CPF: 544.241.785-87

Data Início: 13/05/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA COMBINADO COM ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 262/79 DO CONFEA, NO AMBITO DA SEGURANCA DO TRABALHO

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

*d*

*o*

*o*

*o*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

Nº 460061/2022

Emissão: 06/10/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: dDY4d

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 34.405.597/0002-57

Registro: 0000005953

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 93.000.000,00

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 12/12/2016

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REPAROS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD); OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL: URBANISMO, PAISAGISMO PARQUES, JARDINS E IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA; COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E CARGAS PERIGOSAS; TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, SÃO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REPAROS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD); URBANISMO, IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E CARGAS PERIGOSAS; TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Endereço: AVENIDA DO GARI, 77, DISTRITO INDUSTRIAL DE ARACAJU, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU, SE, 49041159

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/01/1995

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001429EMSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: SANDOVAL DUARTE

Registro: 1402054599

CPF: 005.785.844-68



000047



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

Nº 460061/2022

Emissão: 06/10/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: dDY4d

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Data Início: 26/06/1998

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO

Registro: 2702882056

CPF: 116.417.705-20

Data Início: 17/05/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KLEBER DOS SANTOS BARBOSA

Registro: 0502475056

CPF: 621.450.965-15

Data Início: 26/08/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

ENGENHARIA AMBIENTAL DE URBANA

Atribuição: POSSUI ATIVIDADES DE: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALINE SILVA MELO

Registro: 2708300326

CPF: 954.186.015-04

Data Início: 05/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA, RESPEITADO OS LIMITES DE SUA FORMACAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA

Registro: 0500072280

CPF: 359.890.845-87

Data Início: 31/10/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO, REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANA PAULA ALVARENGA GONÇALVES GOMES

Registro: 2700029860

CPF: 007.319.377-16

Data Início: 07/12/2010

Data Fim: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

PROFESSOR(A) DE LICITAÇÃO

Nº 460061/2022

Emissão: 06/10/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: dDY4d



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

MASTER BIM COORDENAÇÃO E GESTÃO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO HENRIQUE FELIPE DE OLIVEIRA NETTO

Registro: 2700499956

CPF: 781.957.805-04

Data Início: 27/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: DIDIER CARDOSO SILVA JUNIOR

Registro: 2711302385

CPF: 040.669.985-26

Data Início: 20/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MANOEL PAIXAO MATOS SANTOS

Registro: 2702370691

CPF: 463.669.705-72

Data Início: 15/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



00004J



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

Nº 126655/2022

Emissão: 17/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 2AZz6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO

Registro: 2702882056

CPF: 116.417.705-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 23/03/2011

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 29474

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0000050670

CNPJ: 34.405.597/0001-76

Data Inicio: 26/04/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

CONFESSIONAL

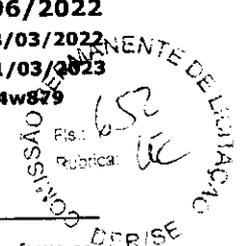
Nº 454596/2022

Emissão: 03/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 4w879

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO

Registro: 2702882056

CPF: 116.417.705-20

Endereço: RUA P, 77, DIA, ARACAJU, SE, 49043353

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/12/1980

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0000005953

CNPJ: 34.405.597/0002-57

Data Início: 17/05/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Handwritten signatures and initials*



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4w879  
 Impresso em: 03/03/2022 às 09:25:11 por: adapt, ip: 164.183.151.2

000051

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

CAPACITAÇÃO TÉCNICA: OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Empresa Licitante: Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda				
Profissional: Paulo Silveira Déda Neto Registro no CREA/SE Engº Civil - CREA/SE 1972-D RNP: 270288205-6				
PARCELAS RELEVANTES	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA	Nº CAT	QUANTIDADE EXECUTADA
Execução de base ou sub-base de brita graduada com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte de agregados	m³	1.078,00	CREA/SE 457254/2022	8.625,00
			CREA/SE 437166/2019	2.101,30
TOTAL				10.726,30
Execução de reciclagem com adição de brita granítica comercial e incorporação do revestimento asfáltico à base, exclusive carga e transporte de agregados	m³	1.836,00	CREA/SE 137091/2013	51.235,98
			CREA/SE 457254/2022	26.250,00
TOTAL				77.485,98
Execução de concreto asfáltico – faixa C – areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto	t	1.275,00	CREA/SE 137091/2013	17.955,230
			CREA/SE 449587/2021	40.911,840
			CREA/SE 457254/2022	13.895,998
TOTAL				72.763,068
Execução de dreno longitudinal profundo para corte em solo – DPS 07 – tubo PEAD e brita comercial	m	765,00	CREA/SE 457254/2022	989,00
			CREA/SE 437166/2019	1.839,28
TOTAL				2.828,28

Salvador/Ba, 23 de novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.~~

José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
 Sócio-diretor / Gerente de Negócios

*[assinaturas]*  
 000052



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 654  
Rubrica: [assinatura]  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
457254/2022  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO**  
Registro: **000000019SE** RNP: **2702882056**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20220285508** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/06/2022** Baixada em: **23/06/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade** CPF/CNPJ: **34.841.267/0001-23**  
Endereço do contratante: **RUA VILA CRISTINA** Nº: **1051**  
Complemento: Bairro: **TREZE DE JULHO** UF: **SE** CEP: **49020150**

Cidade: **ARACAJU** Celebrado em: **25/09/2020**  
Contrato: Nº **45/2020** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Valor do contrato: **R\$ 9.470.125,78**

Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE- 470 TRECHO: ENTR. BR-101(ESTANCIA) / ENTR. SE-100** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **CENTRO** UF: **SE** CEP: **49000000**  
Cidade: **ESTÂNCIA**

Coordenadas Geográficas: **-11.184915, -37.400853**  
Data de início: **04/11/2020** Conclusão efetiva: **31/03/2022**

Finalidade: **Infraestrutura** CPF/CNPJ: **34.841.267/0001-23**  
Proprietário: **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade**

Atividade Técnica: **16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 49 - Execução de obra 94.82 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 49 - Execução de obra 6418.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 49 - Execução de obra 98435.12 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 49 - Execução de obra 13895.99 tonelada; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 49 - Execução de obra 7720.00 metro; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 49 - Execução de obra 3747.90 metro;**

**Observações**

**CONTRATO 45/2020 - SEDURBS OBJETO: Obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-470 - Trecho: Entr BR-101 (Estancia) / Entr SE-100 (Abais), com extensão aprox. de 19,30 Km .**

Número da ART: **SE20220285510** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/06/2022** Baixada em: **23/06/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade** CPF/CNPJ: **34.841.267/0001-23**  
Endereço do contratante: **RUA VILA CRISTINA** Nº: **1051**  
Complemento: Bairro: **TREZE DE JULHO** UF: **SE** CEP: **49020150**

Cidade: **ARACAJU** Celebrado em: **25/09/2020**  
Contrato: Nº **45/2020** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Valor do contrato: **R\$ 2.141.624,22**

Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE- 470 TRECHO: ENTR. BR-101(ESTANCIA) / ENTR. SE-100** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **CENTRO** UF: **SE** CEP: **49000000**  
Cidade: **ESTÂNCIA**

Coordenadas Geográficas: **-11.184915, -37.400853**  
Data de início: **04/11/2020** Conclusão efetiva: **31/03/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

[Handwritten signatures and initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 655  
Publica: [assinatura]  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**457254/2022**  
Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Proprietário: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

CPF/CNPJ: 34.841.267/0001-23

Atividade Técnica: 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 49 - Execução de obra 0,00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 49 - Execução de obra 0,00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 49 - Execução de obra 0,00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 49 - Execução de obra 0,00 tonalada; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 49 - Execução de obra 0,00 metro; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 49 - Execução de obra 0,00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS\_4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 19,30 quilômetro;

**Observações**

CONTRATO 45/2020 - SEDURBS OBJETO: Obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-470 - Trecho: Entr BR-101 (Estancia) / Entr SE-100 (Abais), com extensão aprox. de 19,30 Km . ADITIVO DE VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R\$ 2.031.570,66

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 457254/2022**  
23/06/2022, 11:30  
ZY55Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZY55Z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

[Assinaturas manuscritas]





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PROCESSO Nº: 026.203.05083/2022-8  
ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
INTERESSADO: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: CONTRATO Nº 045/2020

Atestamos para os devidos fins, que a EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Mauritània, S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.405.597/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pela Senhora SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF nº 332.574.695-00, RG nº 1.576.906-28 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador/BA e/ou JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO, brasileiro, casado, Técnico em Estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53 e RG nº 1.023.496-90 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Civil: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO, RNP nº 2702882056 e como corresponsável, o engenheiro civil: DIDIER CARDOSO SILVA JÚNIOR, RNP nº 2711302385, executaram para o DER – SE (Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe), com sede na Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, a "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE PARTE DA RODOVIA SE-470, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-101 (ESTÂNCIA) / ENTRONCAMENTO SE-100 (ABAÍ), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 19,30 Km, NESTE ESTADO", devidamente registrado no CREA-SE, através das ART's de números: SE20200218047 e SE20200219749 cujas características vão a seguir discriminadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	<b>MATERIAIS</b>		
1.1	<b>FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO</b>		
1.1.1	Aquisição de CM-30	t	193,500
1.2	<b>FORNECIMENTO DE EMULSÕES</b>		
1.2.1	Aquisição de RR-1C	t	69,480
1.3	<b>FORNECIMENTO DE CAP</b>		
1.3.1	Aquisição de CAP 50/70	t	786,510
1.4	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</b>		
1.4.1	Transporte de CM-30	t	193,500
1.4.2	Transporte de RR-1C	t	69,480
1.4.3	Transporte de CAP 50/70	t	786,510

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITEC/DER/SE  
CREA: 2716005338/SE

Geraldo Bezerra Costa  
Eng. Fiscal  
CREA 9047/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022



Certidão nº 457254/2022  
23/06/2022, 15:17

Chave de Impressão: ZY55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

2	SERVIÇOS		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1.1	Equipe Dirigente	und	0,974
2.2	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO		
2.2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	72,00
2.2.2	Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	mês	10,000
2.2.3	Locação de container - almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	10,000
2.2.4	Locação de container - refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	10,000
2.2.5	Locação de container - banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,000
2.3	CANTEIRO DE OBRAS		
2.3.1	Manutenção do Canteiro	und	0,974
2.3.2	Equipamentos de Apoio à Produção	und	0,974
2.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
2.4.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min.=100km)	km	2.400,000
2.4.2	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)	km	1.200,000
2.5	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.5.1	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m <sup>2</sup>	149.188,00
2.5.2	Poda de árvores com 5,0 m a 7,5 m de altura	m <sup>3</sup>	212,190
2.5.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m <sup>2</sup>	165.980,00
2.6	SINALIZAÇÃO DA OBRA		
2.6.1	Sinalização com cavalete plástico desmontável	un	10,00
2.6.2	Sinalização de vias com cone de pvc h=0.75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	102,29
2.6.3	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone. af. 11/2017	m	20,27
2.6.4	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m	un	4,00
2.6.5	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m	un	2,00
2.6.6	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	un	2,00
2.7	TERRAPLENAGEM		

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITEC/DER/SE  
CREA: 271600533061

Waldino Vieira Costa  
Eng. Fiscal  
CREA: 9047/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022

Certidão nº 457254/2022  
23/06/2022, 15:17

Chave de Impressão: ZY55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

2.7.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	98.435,122
2.7.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota-fora)	tkm	1.284.578,35
2.7.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	85.595.759
<b>2.8</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.8.1	Reciclagem com adição de brita comercial e incorporação do revestimento asfáltico à base, exclusive transporte	m³	26.250,000
2.8.2	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	9.843,750
2.8.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para reciclagem), DMT=106,05km	tkm	1.043.929,687
2.8.4	Fornecimento (aquisição) de areia fina	m³	4.725,000
2.8.5	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	7.087,500
2.8.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (areia), DMT=18,75km	tkm	132.890,625
2.8.7	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial, DMT=106,05km	m³	8.625,000
2.8.8	Imprimação, sem fornecimento de material betuminoso	m²	161.250,000
2.8.9	Pintura de ligação, sem fornecimento de material betuminoso	m²	154.400,000
2.8.10	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais, sem fornecimento de material betuminoso, exclusive transporte	t	13.895,998
2.8.11	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	13.145,615
2.8.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (areia para usinagem de CAUQ), DMT=18,75km	tkm	123.240,126
2.8.13	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para usinagem de CAUQ), DMT=106,05km	tkm	697.046,154
2.8.14	Transporte de concreto asfáltico, com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, DMT= 80,00KM	tkm	1.133.913,380
<b>2.9</b>	<b>DRENAGEM</b>		
2.9.1	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	m	3.747,90
2.9.2	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	7.720,00
2.9.3	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	274,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022



Certidão nº 457254/2022  
 23/06/2022, 15:17

Chave de Impressão: ZY55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas

Igor Ribeiro de Albuquerque  
 Diretor Técnico - DITEC/DER/SE  
 CREA: 271600533B/SE

Geraldo Vieira Costa  
 Eng. Civil  
 CREA 9047/SE





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

2.9.4	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	1.169,90
2.9.5	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo de concreto perfurado e brita comercial	m	989,00
2.9.6	Limpeza de bueiro	m³	201,770
2.9.7	Boca de saída em concreto BSD-02	un	6,00
2.9.8	Descida d'água de aterros em rampa - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	145,90
2.9.9	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	181,00
2.9.10	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	16,00
2.9.11	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	308,550
2.9.12	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	237,620
2.9.13	Dissipador de Energia DEB-02	un	2,00
2.9.14	Corpo de BSTC D = 0,40 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	160,00
2.9.15	Boca BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	60,00
2.9.16	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 03 - areia e brita comerciais	m	308,00
2.9.17	Boca de BSTC D=0,80m	un	5,00
2.9.18	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	10,00
2.9.19	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	3,00
2.9.20	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4,00
2.9.21	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	9,00
2.10	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		
2.10.1	Fornecimento e implantação de placa em aço - película III + III	m²	94,82
2.10.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	224,00
2.11	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
2.11.1	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	6.270,40
2.11.2	Pintura de setas e zebrações - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	147,80
2.11.3	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	un	2.094,00
2.11.4	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	6.426,00
2.11.5	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação	un	136,00

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITE - DER/SE  
CREA: 2716005338/SE

Geraldo Vieira Costa 4  
Eng. Civil  
CREA: 9047/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022

Certidão nº 457254/2022  
23/06/2022, 15:17

Chave de Impressão: ZY55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE –SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

2.11.6	Tachão refletivo monodirecional - fornecimento e colocação	un	94,00
2.12	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
2.12.3	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	3.860,00
2.12.4	Caiação em meio fio	m²	1.930,00
2.12.5	Marco inaugural h=1,81m, base 1,20 x 0,75 cm - governo de sergipe 2019 - execução na obra, inclusive placas.	un	2,00
2.12.6	Revestimento vegetal com grama em mudas em superfícies inclinadas	m²	22.000,00
2.13	<b>PROJETO</b>		
2.13.1	Projeto de Sinalização	km	19,300

**Período de Execução do Contrato: 04.11.2020 à 31.03.2022.** Valor inicial do Contrato: R\$ 9.470.125,78 (nove milhões e quatrocentos e setenta mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), tendo como mês base: julho de 2019. O Contrato teve aditivos no valor de R\$ 2.445.617,85 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), passando o seu valor total para R\$ 11.915.743,63 (onze milhões e novecentos e quinze mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 11.611.750,00 (onze milhões e seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais). E Nada mais havendo, em dezenove de maio de dois mil e vinte e dois, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Fiscal da Obra, o Engenheiro Civil: Geraldino Vieira Costa, CREA Nº 9047/SE e pelo Diretor Técnico, o Engenheiro Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque, CREA Nº 2716005338/SE.

Aracaju, 19 de Maio de 2022

Engº. Civil: Geraldino Vieira Costa

*Geraldino V. Costa*

Fiscal da Obra  
CREA Nº 9047/SE

Engº. Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque

*Igor Ribeiro de Albuquerque*

Diretor Técnico  
CREA Nº 2716005338/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022



Certidão nº 457254/2022  
23/06/2022, 15:17  
Chave de Impressão: ZY55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-SE**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

**437166/2019**  
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO**  
 Registro: **0000000019SE** RNP: **2702882056**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20200205869** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/08/2020** Baixada em: **05/08/2020**  
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
 Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe** CPF/CNPJ: **07.555.286/0001-10**  
 Endereço do contratante: **AVENIDA SÃO PAULO** Nº: **3005**  
 Complemento: **Bairro: JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO**  
 Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49085380**  
 Contrato: **PJ 063 /2014** Celebrado em: **28/07/2014**  
 Valor do contrato: **R\$ 3.384.412,88** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação institucional: **Órgão Público**  
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA CONTORNO LESTE DE LARANJEIRAS** Nº: **S/N**  
 Complemento: **Bairro: DIVERSOS** UF: **SE** CEP: **49000000**  
 Cidade: **LARANJEIRAS**  
 Coordenadas Geográficas: **-10.789679, -37.161617**  
 Data de início: **05/01/2016** Conclusão efetiva: **30/11/2016**  
 Finalidade: **Infraestrutura**  
 Proprietário: **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe** CPF/CNPJ: **07.555.286/0001-10**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 26.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 862.77 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 45083.02 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1319.40 tonelada; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1617 - BUEIRO 15 - EXECUÇÃO 47.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1510.50 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 15 - EXECUÇÃO 21.00 metro;

**Observações**

CONTRATO Nº PJ - 063/2014 - DER-SE OBJETO: Pavimentação da Rodovia Contorno Leste de Laranjeiras, Trecho: Entr. SE-429(BR-101 Pedra Branca) / Entr. Acesso SE-170, no Município de Laranjeiras - SE PRAZO: 180 Dias

**Informações Complementares**

- 'O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL'.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 437166/2019**  
**05/08/2020, 11:52**  
**wb0dA**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **wb0dA**





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO  
ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE

PROCESSO Nº: 026.203-02808/2016-3  
ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
INTERESSADO: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ-63/14

Atestamos, para os devidos fins, que a firma **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada à Rua da Mauritània, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador - Bahia, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 34.405.597/0001-76, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: **Paulo Silveira Deda Neto**, RNP 2702882056, executou satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE, e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, "A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CONTORNO LESTE DE LARANJEIRAS, TRECHO: ENTRONCAMENTO SE-429 (BR-101/PEDRA BRANCA)/ ENTRONCAMENTO ACESSO 170, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, NESTE ESTADO", EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO devidamente registrado no CREA-SE, através da ART de Nº 20160042816, cujas características vão a seguir discriminadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.0	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	Equipe Dirigente	un	1,00
2.0	<b>INSTALAÇÃO PROVISÓRIA</b>		
2.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado instalada	m²	54,00
2.2	Barracão para obras de médio porte reaproveitamento 2 vezes	m²	200,00
2.3	Área coberta para abrigo de equipamentos ou refeitório	m²	400,00
3.0	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
3.1	Manutenção do canteiro	un	1,00
3.2	Equipamentos de Apoio à produção	un	1,00
4.0	<b>MOBILIZAÇÃO E DESM. E INST. DE CANTEIRO DE OBRAS</b>		
4.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min=100km)	km	700,000
4.2	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min=100km)	km	310,000
5.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
5.1	Sinalização de vias com cone de pvc h=0,75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	500,00
6.0	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
6.1	Desm.dest. limpeza de áreas c/árv. diâm até 0,15m	m²	19.140,00
6.2	Esc. carga transp. mat 1º cat DMT 1600 a 1800m c/e	m³	1.100,600
6.7	Compactação de aterros a 100% do proctor intermediária	m²	6.621,980

CONSIÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Fis.: 662  
Rel. Orç.: 66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437166/2019, emitida em 05/08/2020



Paulo Silveira Deda Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-SE nº 2702882056

Certidão nº 437166/2019  
05/08/2020, 17:06  
Chave de Impressão: wb0da

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2020 e contém 4 folhas



000061



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO**  
**ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA Rodoviária DE SERGIPE –**  
**DER/SE**

6.8	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	16.226,180
6.9	Compactação de material de "bota-fora"	m³	18.892,380
6.11	Escav. carga transp. mat 1ª cat DMT 50m	m³	4.148,060
6.12	Escav. carga transp. mat DMT 2000 a 3000m c/carreg	m³	20.689,320
6.13	Escav. carga transp. mat 1ª cat DMT 8000 a 10000m c/carreg	m³	5.840,970
6.14	Escav. carga transp. mat 2ª cat DMT 50 a 200m c/carreg	m³	3.321,320
6.15	Escav. carga transp. mat 2ª cat DMT 400 a 600m c/carreg	m³	1.160,280
6.16	Escav. carga transp. mat 2ª cat DMT 8000 a 10000m c/carreg	m³	8.822,470
6.17	Execução de colchão de areia, inclusive fornecimento da areia e transporte, DMT = 36,00Km	m²	7.970,030
7.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
7.1	Regularização do Sub-leito	m²	17.032,60
7.4	Imprimação sem fornecimento de material betuminoso	m²	12.293,84
7.5	Pintura de ligação sem fornecimento de material betuminoso.	m²	21.472,02
7.7	CBUQ – capa de rolamento AC/BC-sem fornecimento de material betuminoso	T	1.165,500
7.8	CBUQ – "binder" AC/BC – sem fornecimento de material betuminoso	T	153,900
7.9	Transporte para CBUQ, DMT = 50,00KM	t.km	65.969,820
7.10	Transporte de CM-30	t	16,200
7.11	Transporte de RR-1C	t	9,340
7.12	Transporte de CAP 50/70	t	79,160
7.13	Reforço do sub-leito DMT=22,00Km	m³	2.340,730
7.14	Sub-base solo estabilização granul. s/mistura DMT=22,00km	m³	2.232,900
7.15	Base de brita graduada BC	m³	2.101,300
9.0	<b>FORNECIMENTO DE EMULSÕES</b>		
9.1	Aquisição de RR-1C	t	9,340
10.0	<b>FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO</b>		
10.1	Aquisição de CM-30	t	16,200
11.0	<b>FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO</b>		
11.1	Aquisição de CAP 50/70	T	79,160
12.0	<b>DRENAGEM</b>		
12.1	Sarjeta triangular de concreto – STC 01 AC/BC	m	21,00
12.4	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m alt. 0 a 1,00m AC/BC	m	14,10
12.7	Boca BSCC 1,50 x 1,50 m normal AC/BC	un	2,00
12.10	Escavação mecânica de vala em mat. 1ª cat.	m³	2.261,000
12.13	Meio-fio de concreto – MFC 05 AC/BC	un	1.510,50
12.14-0356/16-5	Corpo BTTC d=1,20m AC/BC/PC	m	32,90
12.15-0356/16-5	Boca BTTC d=1,20m normal AC/BC/PC	un	4,00
12.16-0356/16-5	Dreno PEAD log. Prof. p/corte em solo DPS 07 AC/BC	m	1.839,28
12.17 P01177/16-3	Boca de saída para dreno long. prof. BSD 02	un	14,00
12.18 P01177/16-3	Tubulação de drenagem urbana d=0,40 m/berço	m	198,00

*João Pedro Fealoca*  
 Eng.º Pleno  
 CREA 23240-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437166/2019, emitida em 05/08/2020



**João Pedro Fealoca**  
 Eng.º Pleno

Certidão nº 437166/2019  
 05/08/2020, 17:06  
 Chave de impressão: wf0da

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2020 e contém 4 folhas

*Handwritten signatures and marks.*





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO**  
**ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -**  
**DER/SE**

12.19 P01177/16-3	Tubulação de drenagem urbana d=0,60 s/berço	m	146,50
12.20 P01177/16-3	Locação de rede de drenagem urbana	m	354,50
12.21 P01177/16-3	Boca de 3 lobo simples em alvenaria de tijolos maciços, esp=0,18, altura entre 1,51 e 2,00m	un	5,00
12.22 P01177/16-3	Poço de visita em anel de concreto, balão de 0,60m (di), profundidade até 1,20m, exclusive tampão td-600	un	7,00
12.23 P01177/16-3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.=0,12m, dim. int.=0,40x0,40x0,60	un	15,00
12.24 P01177/16-3	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador a percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	1.758,84
12.25 P00913/16-3	Entrada d'água – EDA 01 AC/BC	un	15,00
12.26 P00913/16-3	Entrada d'água – EDA 02 AC/BC	un	5,00
12.27 P00913/16-3	Descida d'água – tipo rap. canal retang. – DAR 02 AC/BC	m	137,10
13.0	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		
13.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m²	26,83
14.0	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
14.1	Pintura faixa-tinta b. acrílica emuls. água-2 anos	m²	781,69
14.2	Pint. setas/zebrado-tinta b. acríl. emuls. água - anos	m²	81,08
15.0	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
15.1	Arrancamento e remoção de meios-fios	m²	20,250
15.5	Redutor de velocidade tipo lombada (3,70 x 9,00m)	un	4,00
15.6	Religação de corte no ramal	un	101,00
15.7	Pintura de meio-fio (calçamento)	m	1.505,50
15.8	Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de po de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	221,50
15.10 P00356/16-5	Remoção de cerca de madeira	m	1.530,00
15.11 P00356/16-5	Cercas de arame farpado com suporte de madeira	m	1.714,50
15.12 P01177/16-3	Muro gabião cx 1,00 alt 8x10 ZNAL – PVC d=2,4mm	m²	508,100
15.13 P01177/16-3	Remanejamento de rede de distribuição de água em PVC, dn 50 a 100mm	m	235,00
16.0	<b>PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>		
16.2	Fornecimento e plantio de grama em muda (Brachiária Decumbis)	m²	5.450,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437166/2019, emitida em 05/08/2020

Certidão nº 437166/2019  
05/08/2020, 17:06

Chave de Impressão: wb0dA

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2020 e contém 4 folhas

*João Paulo Falcão*  
Eng.º Civil  
CREA 20242 51

3

000063



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis: 665  
Rubrica: UC



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO**  
**ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -**  
**DER/SE**

**Período de Execução: 05.01.16 à 30.11.16** Valor Inicial do Contrato: R\$2.710.667,46 (Dois milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), tendo como mês base janeiro de 2014. O Contrato teve um aditivo, no valor de R\$ 674.146,10 (Seiscentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), passando o seu valor total para R\$ 3.384.813,56 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 3.384.412,88 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos). E nada mais havendo em dezesseis de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Engenheiro Civil: João Prado Feitosa, CREA Nº 2528-D/SE e pelo Diretor de Tecnologia, Engenheiro Civil: Ancelmo Luiz de Souza, CREA nº 7267 - D/SE.

Aracaju, 16 de janeiro de 2017

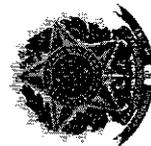
Engº Civil. João Prado Feitosa

\_\_\_\_\_  
Fiscal da Obra  
CREA Nº 2528-D/SE

Engº Civil. Ancelmo Luiz de Souza

\_\_\_\_\_  
Diretor de Tecnologia  
CREA Nº 7267-D/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado a Certidão nº 437166/2019, emitida em 05/08/2020



Certidão nº 437166/2019  
05/08/2020, 17:06

Chave de Impressão: wb0dA

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2020 e contém 4 folhas

4

000064





# CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
WEB - 137091 / 2013

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 137091 / 2013

PROTOCOLO : PRO0004540713

DATA DE EMISSÃO : 20/08/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constância(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : PAULO SILVEIRA DEDA NETO  
Carteira : 2702882056XXXX  
CPF : 11841770520

Título(s)  
Engenheiro Civil  
Pós-Graduação(ões)

### ART(s)

ART: 00027028820560004423 Tipo da ART: Substituição  
ART Vinculada: 00027028820560001223  
Profissional Vinculado: 2702882056  
Registrada em : 19/08/2013  
Bastada em : 20/08/2013  
Endereço da Obra : RODOVIA SE-240 (BR-101 / PORTO), DIVERSOS, CEP : 49000000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE  
Proprietário : DER-SE  
Empresa : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Contratante : DER-SE

### Atividade(s)

RECUPERACAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
PAVIMENTACAO ASFALTICA (CBUQ/TSD/TSS/CBAF)  
Dimensão do Trabalho : 48.691,37 TONELADA

RECUPERACAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
MEIO FIO  
Dimensão do Trabalho : 3.984,00 M

RECUPERACAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
SARJETAS  
Dimensão do Trabalho : 435,00 M

RECUPERACAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
SINALIZACAO HORIZONTAL  
Dimensão do Trabalho : 7.001,66 M2

RECUPERACAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
SINALIZACAO VERTICAL  
Dimensão do Trabalho : 183,51 M2

RECUPERACAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
DEFENSAS  
Dimensão do Trabalho : 788,00 M

CONTRATO PJ 79/2010 DER-SE OBJETO: Restauração da SE-240 Trecho: Entr. Se-100 (Jalobá) / Acesso Santo Amaro das Brotas; Acesso Sto. Amaro das Brotas / Entr. SE-431 (Marulim) ; e Entr. SE-431 (Marulim) / Entr. BR-101.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 14.657.975,22 VALOR ADITADO R\$ 16.658.053,98 VALOR EFETIVAMENTE FATURADO: R\$ 16.649.202,19

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE**  
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATHIAS - OFICIAL A INTERINA  
Rua Manoel de Medeiros, nº 68 • Centro • Aracaju • CEP: 49.010-100 • Fone: (79) 3234-1329

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE 2022-9523021142. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/k9M3N](http://www.tjse.jus.br/x/k9M3N) Aracaju, 9 de maio de 2022. Em \_\_\_\_\_ test.º da verdade. OLIVEIRA CALUMBI, Emol: R\$ 3,16, FERD: R\$ 263

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Matheus Oliveira Calumbi  
Empresário



000065



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
DE SERGIPE - DE

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU**  
RUA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS, 90 - JARDIM SANTA TERESA  
ARACAJU - SE  
AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia contém o original em  
apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de  
fiscalização. Selo TJSE 202229523021142. Acesse:  
www.tjse.jus.br/ELIMIN Aracaju, 9 de maio de  
2022. Em test. da verdade  
MATHEUS  
OLIVEIRA CALUMBI, Emol: R\$ 3,16; FERD: R\$  
J63.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Matheus Oliveira Calumbi  
Escrivente

Este Atestado encontra-se  
registrado no CREA/SE e é  
parte integrante e inseparável  
da CAT n.º 137041/2013  
Anexo Folha 01.102

Eng. Agr. Paula Cardoso Braz  
Assessora Técnica  
RNP 2706781190

PROCESSO Nº: 026.203-00544/2013-3  
ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
INTERESSADO: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ-79/2010

Atestamos, para os devidos fins, que a firma **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na Rua Maurítânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador-Bahia, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 34.405.597/0001-76, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: Paulo Silveira Deda Neto, CREA Nº2702882056, executou satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE, e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, **A RESTAURAÇÃO DA SE-240, TRECHOS: ENTRONCAMENTO SE-100 (JATOBÁ)/ACESSO SANTO AMARO DAS BROTAS; ACESSO SANTO AMARO DAS BROTAS/ENTRONCAMENTO SE-431 (MARUIM); E ENTRONCAMENTO SE-431 (MARUIM)/ENTRONCAMENTO BR-101; NUMA EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 20,56 km, NESTE ESTADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA-SE, ATRAVÉS DA ART DE Nº 00027028820560001223, CUJAS CARACTERÍSTICAS VÃO A SEGUIR DISCRIMINADAS:**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	vb	1,00
1.0	Instalação de canteiro de obra	vb	1,00
1.3	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	48,00
1.4	Marco inaugural	vb	1,00
2.0	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	Desm. Dest. Limpeza áreas c/ arv.diam.até 0,15m	m³	138.554,50
3.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1.1	Recicl. C/ brita e incorp.rev. asf. Entre 5 e 10cm	m³	51.235,980
3.1.2	Imprimação, inclusive material betuminoso	m²	257.044,10
3.1.3	CBUQ-capa de rolamento AC/BC com fornecimento material betuminoso	t	17.955,230
3.1.4	Pintura de ligação, inclusive material betuminoso	m²	188.491,60
3.1.5	CBUQ-"blinder" AC/BC com fornecimento de material betuminoso	t	30.736,140

Eng.º Pedro Valeriano C. Neto

CREA - 270016-1-001

000066

apresentado. Dou fé Válido somente com o selo de  
fiscalização Selo IJSE 202229523024142, Acesse:  
www.ijse.jus.br/x/03M3N Aracaju, 9 de maio de  
2022. Em test. da verdade  
MATHEUS

OLIVEIRA CALUMBI Emol: R\$ 3,16, FERD. R\$  
0,68



GOVERNO DE  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA  
DE SERGIPE - DER/SE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Matheus Oliveira Calumbi

Escritório: NEA

3.1.8	Escav. Carga transp. De material de base c/esc. hidráulica DMT=60,00km com idenização de jazida	m³	62.107,220
3.1.9	Sub-base de solo estabilizado granul. s/mistura DMT=43,00km	m³	7.275,600
4.0	<b>DRENAGEM</b>		
4.2	Corpo BSTC D=1,00m AC/BC/PC	m	85,00
4.4	Boca BSTC D=1,00m normal AC/BC/PC	un	10,00
4.6	Sarjeta triangular de concreto-STC02 AC/BC	m	358,00
4.7	Sarjeta trapezoidal de concreto-SZC 01 AC/BC	m	77,00
4.8	Meio-fio de concreto-MFC 03 AC/BC	m	3.984,00
4.9	Descida d'água tipo rap. canal retang.-DAR 02 AC/BC	m	324,50
4.11	Entrada d'água-EDA 01 AC/BC	un	53,00
4.15	Limpeza de sarjeta e meio fio	m	390,00
4.20	Dreno longitudinal prof. p/ corte em solo DSS-04	m	480,00
4.21	Boca saída para dreno profundo DSD-02	m	4,00
5.0	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
5.1	Pintura faixa-tinta b. acrílica emuls. água-2 anos	m²	6.525,13
5.2	Pint. setas/zébrado-tinta b. acril emuls. água-2ª	m²	476,53
5.3	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	un	6.374,00
6.0	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
6.1	Defensa semi-maleável simples (forn./impl.)	m	788,00
6.3	Redutor de velocidade (3,70x8,00)m	un	1,00
6.4	Caiação	m²	1.754,03
6.5	<b>PARADAS DE ÔNIBUS</b>		
6.5.2	Abrigo de ônibus	vb	1,00
9.0	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		
9.1	Fornecimento e implantação placa de sinalização tot. refletiva	m²	183,51

668  
Fis.:  
Fabrica: VC  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
DER/SE

Período de Execução: 25.11.10 à 29.02.12. Valor Inicial do Contrato: R\$ 14.657.975,22 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). O contrato deve (01) um aditivo no valor de R\$ 2.000.078,76 (dois milhões, setenta e oito reais e setenta e seis centavos), passando o seu valor total para R\$ 16.658.053,98 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 16.649.202,19 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos). E nada mais havendo, em vinte e um de março de dois mil e treze, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Diretor de Tecnologia, Em Exercício Engenheiro Civil: Pedro Valeriano C. Neto, CREA n° 0192/D - Visto CREA/SE n° 0389.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 13.7091/2013 Anexo Folha 02.1.021

Eng. Agr. Paula Cardoso Braz  
Assessora Técnica  
RNP 2708781190

Eng.º Pedro Valeriano C. Neto  
CREA n.º 399 Visto/SE

2  
000066 - A



# CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
WEB - 137091 / 2013



E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE AGERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) da ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

*[Signature]*  
Eng. Agr. Paula Cardoso Cruz  
Assessora Técnica  
RNP 2706701190

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**  
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFÍCIO DA INTERINA  
Instituto Registral e Cartorário Nº 66 - Aracaju - SE - CEP: 49.000-000 - Fone: (79) 3234-1120

**AUTENTICAÇÃO** A presente fotocópia confere com o original a mim  
apresentado. Dou fé. Valido somente com o selo de  
fiscalização. Selo TUSEI 20222952021142. Acesse  
www.tjse.jus.br/EK9M3. Aracaju, 9 de maio de  
2022. Em [ ] da [ ] da verdade.  
MATHEUS  
OLIVEIRA CALUMBI, Escrivão. R\$ 3,16; FERD. R\$  
3,63.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Matheus Oliveira Calumbi  
Escrivão

*[Handwritten marks]*  
D  
A  
B  
000067





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**449587/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO**  
Registro: **0000000019SE** RNP: **2702882056**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20210241788** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/06/2021** Baixada em: **17/06/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Sergipe** CPF/CNPJ: **13.128.798/0026-51**  
Endereço do contratante: **AVENIDA MARIETA LEITE** Nº: **301**  
Complemento: Bairro: **GRAGERU**  
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49027190**  
Contrato: nº **09/2015** Celebrado em: **04/05/2015**  
Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE-100 TRECHO: POV. AGULHADAS (PIRAMBU) / POV. ATALHO (PACATUBA)** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIRAMBU** UF: **SE** CEP: **49000000**  
Coordenadas Geográficas: **-10.695868, -36.847323**  
Data de início: **07/12/2015** Conclusão efetiva: **31/12/2020**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Sergipe** CPF/CNPJ: **13.128.798/0026-51**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1211 - GABIÕES 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1230 - DEFENSA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 0.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1259 - CONCRETO PROTENDIDO 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES > #1274 - ESTACA CRAVADA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FORMAS > #1299 - MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 0.00 tonelada; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1617 - BUEIRO 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro;**

**Observações**

CONTRATO: 09/2015 - SEINFRA OBJETO: Implantação da Rodovia SE-100, Trecho: Entr. SE-439/Entr. SE-226 e da Rodovia SE-439, Trecho: Entr. SE-204/ Entr. SE-100 e execução da Ponte sobre o Rio Sangradouro na Rod SE-100, neste Estado. PARALISAÇÃO DA OBRA 302 DIAS - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 90 DIAS 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 90 DIAS 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 90 DIAS 8º TERMO ADITIVO DE VALOR ACRESCIDO R\$ 8.628.415,15

Número da ART: **SE20210241793** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/06/2021** Baixada em: **17/06/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Sergipe** CPF/CNPJ: **13.128.798/0026-51**  
Endereço do contratante: **AVENIDA MARIETA LEITE** Nº: **301**  
Complemento: Bairro: **GRAGERU**  
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49027190**  
Contrato: nº **09/2015** Celebrado em: **04/05/2015**  
Valor do contrato: **R\$ 35.207.515,25** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**

000068





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-SE**



**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**449587/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Endereço da obra/serviço: RODOVIA SE-100 TRECHO: POV. AGUILHADAS (PIRAMBU) / POV. ATALHO (PACATUBA)

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAMBU

UF: SE

CEP: 49000000

Coordenadas Geográficas: -10.695868, -36.847323

Data de início: 07/12/2015

Conclusão efetiva: 06/12/2016

Finalidade: Infraestrutura

CPF/CNPJ: 13.128.798/0026-51

Proprietário: Secretário de Estado de Infraestrutura do Estado de Sergipe

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1211 - GABIÕES 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1230 - DEFENSA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 0.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1259 - CONCRETO PROTENDIDO 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES > #1274 - ESTACA CRAVADA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FORMAS > #1299 - MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 389.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 17273.11 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 528363.83 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 40911.84 tonelada; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1617 - BUEIRO 15 - EXECUÇÃO 968.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 34318.25 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 15 - EXECUÇÃO 7159.30 metro;

**Observações**

CONTRATO: 09/2015 - SEINFRA OBJETO: Implantação da Rodovia SE-100, Trecho: Entr. SE-439/Entr. SE-226 e da Rodovia SE-439, Trecho: Entr. SE-204/ Entr. SE-100 e execução da Ponte sobre o Rio Sangradouro na Rod SE-100, neste Estado. PRAZO: 12 meses

**Informações Complementares**

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 449587/2021**  
**17/06/2021, 12:44**  
**y49z7**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publica/>, com a chave: y49z7

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**000063**





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PROCESSO Nº: 026.203.01169/2021-5  
ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
INTERESSADO: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: Nº 009/2015

Atestamos para os devidos fins, que a firma **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Rua da Maurítânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.405.597/0001-76, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO**, RNP nº 270288205-6, executou para o DER-SE (Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe), com sede na Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju, Sergipe, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.555.286/0001-10, satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, "OS SERVIÇOS/OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA SE-100, TRECHO: ENTRONCAMENTO SE-439/ ENTRONCAMENTO SE-226 E DA RODOVIA SE-439, TRECHO: ENTRONCAMENTO SE-204/ ENTRONCAMENTO SE-100 E EXECUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SANGRADOURO NA RODOVIA SE-100, COM COMPRIMENTO= 40m E LARGURA= 11,00m, NESTE ESTADO", nos termos dos projetos: básico e executivo-anexo I do edital, devidamente registrado no CREA-SE, através da ART de número: SE20160042256, cujas características vão a seguir discriminadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.0	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
1.1	Equipe dirigente	und	1,00
2.0	<b>IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO</b>		
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	117,00
2.2	Barração para obras de médio porte reaproveitamento 2 vezes	m²	300,00
2.3	Área coberta para abrigo de equipamentos ou refeitório	m²	500,00
3.0	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
3.1	Manutenção do canteiro	un	1,00
3.2	Equipamentos de apoio à produção	un	1,00
4.0	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>		
4.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min.=100km)	km	9.000,000
4.2	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão muncck (min.=100km)	km	6.580,000
5.1	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
5.1.1	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 50 m	m³	1.218,980



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449587/2021, emitida em 17/06/2021



Reginaldo Lima Melo  
Engenheiro Fiscal  
CREA 060135308-9

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor de Tecnologia - DER/SE  
CREA 2716005338/SE

Certidão nº 449587/2021  
18/06/2021, 10:08

Chave de Impressão: Y49Z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2021 e contém 5 folhas

Handwritten signatures and the number 000073.





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE –SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

5.1.2	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 50 a 200m c/e	m³	3.890,840
5.1.3	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 200 a 400m c/e	m³	21.107,528
5.1.4	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 400 a 600m c/e	m³	9.781,184
5.1.5	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 600 a 800m c/e	m³	43.700,413
5.1.6	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 800 a 1000m c/e	m³	25.850,809
5.1.7	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 1000 a 1200m c/e	m³	24.551,786
5.1.8	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 1400 a 1600m c/e	m³	15.879,565
5.1.9	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 1800 a 2000m c/e	m³	41.052,067
5.1.10	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 2000 a 3000m c/e	m³	52.295,775
5.1.11	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 3000 a 5000m c/e	m³	34.371,460
5.1.12	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 7,80km	m³	54.118,050
5.1.13	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 12,58km	m³	38.437,443
5.1.14	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 17,77km	m³	50.056,179
5.1.15	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 23,99km	m³	37.477,770
5.1.16	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 26,92km	m³	31.760,275
5.1.17	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	477.342,26
5.1.18	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	1.246,00
5.1.19	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	414.770,977
5.1.21	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1200 a 1400m c/e	m³	3.277,230
5.1.22	Esc. carga transp. solos moles DMT=10,00Km	m³	19.413,270
5.1.23	Esc. carga transp. e espalhamento de areia com DMT=8,50Km - inclusive aquisição	m³	24.805,845
5.1.24	Adensamento mecânico de areia (fornecimento de material) com rolo liso	m³	21.570,300
5.1.25	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 8,56 km	m³	18.476,350
5.1.26	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 12,32 km	m³	21.060,130
5.1.27	Esc. carga transp. mat. areal DMT 25,80 km	m³	61.553,520
5.1.28	Esc. carga transp. mat. areal DMT 25,94 km	m³	326,380
5.1.29	Esc. carga transp. solos moles DMT 800 a 1000 m	m³	4.533,300
5.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.2.1	Regularização do subleito	m²	375.432,00
5.2.2	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura DMT=12,97 km	m³	55.288,462
5.2.3	Base solo estabilizado granul. s/ mistura DMT=57,21 km	m³	45.457,762
5.2.5	Imprimação, sem fornecimento de material betuminoso	m²	344.373,00
5.2.6	Pintura de ligação, sem fornecimento de material betuminoso	m²	340.750,00
5.2.7	CBUQ - capa rolamento AC/BC - sem fornecimento de	t	40.911,840

Reginaldo Lima Melo  
Engenheiro Fiscal  
CREA 050135308-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449587/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 449587/2021  
18/06/2021, 10:08  
Chave de Impressão: y49z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2021 e contém 5 folhas

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor de Tecnologia - DER/SE  
CREA 2716005338/SE



000071



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

	material betuminoso		
5.2.9	Transporte de CBUQ, DMT=28,00 km	tkm	2.045.591,999
5.2.10	Base estab. granul. com mistura solo 60% DMT= 20,00 km - brita BC 40% DMT= 130,00 km	m³	8.153,775
5.2.11	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO</b>		
5.2.11.1	Aquisição de CM-30	t	378,810
5.2.11.1.1	<b>FORNECIMENTO DE EMULSÕES</b>		
5.2.11.1.2	Aquisição de RR-1C	t	204,449
5.2.11.3	<b>FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO</b>		
5.2.11.3.1	Aquisição de CAP 50/70	t	2.168,328
5.2.12	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</b>		
5.2.12.1	Transporte de CM-30	t	378,810
5.2.12.2	Transporte RR-1C	t	204,449
5.2.12.3	Transporte de CAP 50/70	t	2.168,328
5.3	<b>DRENAGEM E O.A.C</b>		
5.3.1	Escavação manual em material de 1a cat.	m³	180,000
5.3.2	Escavação mecânica reat. e comp. vala mat.1a cat.	m³	4.299,180
5.3.3	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	726,00
5.3.4	Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	184,00
5.3.5	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	36,00
5.3.6	Boca BSTC D=1,00 m normal AC/BC/PC	und	18,00
5.3.8	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	58,00
5.3.9	Boca BDTC D=1,00 m normal AC/BC/PC	und	9,00
5.3.10	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 AC/BC	m	5.875,50
5.3.11	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01 AC/BC	m	1.283,80
5.3.13	Meio-fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m	34.318,25
5.3.14	Caixa coletora de sarjeta - CCS 06 AC/BC	und	2,00
5.3.15	Caixa coletora de talvegue - CCT 02 AC/BC	und	20,00
5.3.16	Descida d'água tipo rap.canal retang.- DAR 02 AC/BC	m	3.253,15
5.3.18	Entrada d'água - EDA 01 AC/BC	und	454,00
5.3.19	Entrada d'água - EDA 02 AC/BC	und	480,00
5.3.20	Dissipador de energia - DEB 04 AC/BC/PC	und	2,00
5.3.23	Remoção de bueiros existentes	m	213,00
5.3.25	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 07 AC/BC	m	85,00
5.3.26	Tubulação de drenagem urbana D = 0,40m s/berço AC/BC	m	75,00
5.3.27	Tubulação de drenagem urbana D = 0,60m s/berço AC/BC	m	372,00
5.3.28	Boca BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	und	111,00
5.3.29	Boca para tubulação D=0,40m	und	30,00
5.3.30	Valeta prot. de aterro c/revet.concr. VPA 04 AC/BC	m	3.057,40

Igor Ribeiro de Albuquerque 3  
Diretor de Tecnologia - DER/SE  
CREA 2716005338/SE



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449587/2021, emitida em 17/06/2021



Reginaldo Lima Azeite  
Engenheiro Fiscal  
CREA 050135308-9

Certidão nº 449587/2021  
18/06/2021, 10:08

Chave de Impressão: y49z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2021 e contém 5 folhas





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

<b>5.4</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
<b>5.4.1</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
5.4.1.1	Pintura faixa-tinta b.acrílica branca emuls. água -2 anos	m <sup>2</sup>	9.156,00
5.4.1.2	Pintura faixa-tinta b.acrílica amarela emuls. água -2 anos	m <sup>2</sup>	6.867,00
5.4.1.3	Pintura setas e zebração - tinta b.acrílica -2 anos	m <sup>2</sup>	1.254,11
5.4.1.4	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	15.566,00
5.4.1.5	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	66,00
<b>5.4.2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		
5.4.2.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m <sup>2</sup>	389,41
<b>5.4.2.3</b>	<b>DELINEADORES</b>		
5.4.2.3.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m <sup>2</sup>	89,00
<b>5.5</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
5.5.3	Caiçação de meio fio e sarjeta	m	22.365,00
5.5.6	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m <sup>2</sup>	340.750,00
<b>5.5.7</b>	<b>CERCAS</b>		
5.5.7.1	Cercas de arame farpado com suportes de madeira	m	37.148,50
5.5.7.2	Demolição de cerca - estacas de madeira com até 20 fios de arame farpado	m	37.146,50
<b>5.5.11</b>	<b>MARCO INAUGURAL</b>		
5.5.11.1	Marco inaugural padrão Governo de Sergipe h = 1,50 m inclusive placa inaugural - Médio	un	2,00
5.5.11.2	Marco inaugural padrão Governo de Sergipe h = 3,00 m inclusive placa inaugural - Grande	un	2,00
<b>5.6</b>	<b>PROJETO AMBIENTAL</b>		
5.6.2	Plantio de grama em muda	m <sup>2</sup>	124.853,798

Período de Execução: 07.12.2015 à 31.12.2020. Valor Inicial do Contrato: R\$ 38.775.570,02 (Trinta e oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos), tendo como mês base setembro de 2013. O Contrato teve um aditivo, no valor de R\$ 8.628.415,15 (Oito milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quinze centavos) e um outro aditivo, no valor de R\$ 1.052.327,59 (Um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e vinte sete reais e cinquenta e nove centavos), passando o seu valor total para R\$ 48.456.312,76 (Quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 35.207.515,25 (Trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). E Nada mais havendo, em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Fiscal da Obra, o Engenheiro Civil: Reginaldo Lima Melo, CREA Nº 050135308-9 e pelo Diretor de Tecnologia, o Engenheiro Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque, CREA Nº 2716005338/SE.

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor de Tecnologia - DER/SE  
CREA 2716005338/SE



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449587/2021, emitida em 17/06/2021

Reginaldo Lima Melo  
Engenheiro Fiscal  
CREA 050135308-9

Certidão nº 449587/2021  
18/06/2021, 10:08

Chave de Impressão: y49z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2021 e contém 5 folhas

000073





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

Aracaju, 27 de Maio de 2021

Engº Civil: Reginaldo Lima Melo

  
Fiscal da Obra  
CREA Nº 050135308-9

Engº Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque

  
Diretor de Tecnologia  
CREA Nº 2716005339/SE

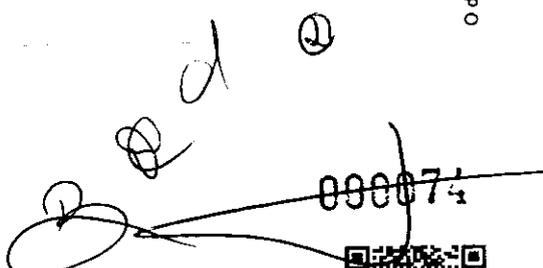
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449587/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 449587/2021  
18/06/2021, 10:08

Chave de Impressão: y49z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2021 e contém 5 folhas



000074





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

REGISTRO PERMANENTE U.  
RIS: 677  
Rubrica: UC  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
DESPIC 437166/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO**  
Registro: **0000000019SE** RNP: **2702882056**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20200205869** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/08/2020** Baixada em: **05/08/2020**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe** CPF/CNPJ: **07.555.286/0001-10**  
Endereço do contratante: **AVENIDA SÃO PAULO** Nº: **3005**  
Complemento: Bairro: **JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO**  
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49085380**  
Contrato: **PJ 063 /2014** Celebrado em: **28/07/2014**  
Valor do contrato: **R\$ 3.384.412,88** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA CONTORNO LESTE DE LARANJEIRAS** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **DIVERSOS** UF: **SE** CEP: **49000000**  
Cidade: **LARANJEIRAS**  
Coordenadas Geográficas: **-10.789679, -37.161617**  
Data de início: **05/01/2016** Conclusão efetiva: **30/11/2016**  
Finalidade: **Infraestrutura** CPF/CNPJ: **07.555.286/0001-10**  
Proprietário: **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 26.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 862.77 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 45083.02 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1319.40 tonelada; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1617 - BUEIRO 15 - EXECUÇÃO 47.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1510.50 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 15 - EXECUÇÃO 21.00 metro;**

**Observações**

CONTRATO Nº PJ - 063/2014 - DER-SE OBJETO: Pavimentação da Rodovia Contorno Leste de Laranjeiras, Trecho: Entr. SE-429(BR-101 Pedra Branca) / Entr. Acesso SE-170, no Município de Laranjeiras - SE PRAZO: 180 Dias

**Informações Complementares**

- 'O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL'.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 437166/2019  
05/08/2020, 11:52  
wb0dA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **wb0dA**

000075





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO**  
**ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -**  
**DER/SE**

**PROCESSO Nº: 026.203-02808/2016-3**  
**ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**INTERESSADO: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ-63/14**

Atestamos, para os devidos fins, que a firma **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada à Rua da Maurîtânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador - Bahia, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 34.405.597/0001-76, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: **Paulo Silveira Deda Neto, RNP 2702882056**, executou satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE, e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, "A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CONTORNO LESTE DE LARANJEIRAS, TRECHO: ENTRONCAMENTO SE-429 (BR-101/PEDRA BRANCA)/ ENTRONCAMENTO ACESSO 170, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, NESTE ESTADO", EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO devidamente registrado no CREA-SE, através da ART de Nº 20160042816, cujas características vão a seguir discriminadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.0	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	Equipe Dirigente	un	1,00
2.0	<b>INSTALAÇÃO PROVISÓRIA</b>		
2.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado instalada	m²	54,00
2.2	Barracão para obras de médio porte reaproveitamento 2 vezes	m²	200,00
2.3	Área coberta para abrigo de equipamentos ou refeitório	m²	400,00
3.0	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
3.1	Manutenção do canteiro	un	1,00
3.2	Equipamentos de Apoio à produção	un	1,00
4.0	<b>MOBILIZAÇÃO E DESM. E INST. DE CANTEIRO DE OBRAS</b>		
4.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min=100km)	km	700,000
4.2	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min=100km)	km	310,000
5.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
5.1	Sinalização de vias com cone de pvc h=0,75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	500,00
6.0	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
6.1	Desm.dest. limpeza de áreas c/árv. diâm até 0,15m	m³	19.140,00
6.2	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1600 a 1800m c/e	m³	1.100,600
6.7	Compactação de aterros a 100% do proctor intermediária	m³	6.821,980

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437166/2019, emitida em 05/08/2020

Certidão nº 437166/2019  
05/08/2020, 17:06  
Chave de Impressão: w00dA

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2020 e contém 4 folhas





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO  
ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE



6.8	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	16.226,180
6.9	Compactação de material de "bota-fora"	m³	18.892,380
6.11	Escav. carga transp. mat 1ª cat DMT 50m	m³	4.148,060
6.12	Escav. carga transp. mat DMT 2000 a 3000m c/carreg	m³	20.689,320
6.13	Escav. carga transp. mat 1ª cat DMT 8000 a 10000m c/carreg	m³	5.840,970
6.14	Escav. carga transp. mat 2ª cat DMT 50 a 200m c/carreg	m³	3.321,320
6.15	Escav. carga transp. mat 2ª cat DMT 400 a 600m c/carreg	m³	1.160,280
6.16	Escav. carga transp. mat 2ª cat DMT 8000 a 10000m c/carreg	m³	8.822,470
6.17	Execução de coichão de areia, inclusive fornecimento da areia e transporte, DMT = 36,00Km	m³	7.970,030
7.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
7.1	Regularização do Sub-leito	m²	17.032,60
7.4	Imprimação sem fornecimento de material betuminoso	m²	12.293,84
7.5	Pintura de ligação sem fornecimento de material betuminoso.	m²	21.472,02
7.7	CBUQ – capa de rolamento AC/BC-sem fornecimento de material betuminoso	T	1.165,500
7.8	CBUQ – "binder" AC/BC – sem fornecimento de material betuminoso	T	153,900
7.9	Transporte para CBUQ, DMT = 50,00Km	t.km	65.869,820
7.10	Transporte de CM-30	t	16,200
7.11	Transporte de RR-1C	t	9,340
7.12	Transporte de CAP 50/70	t	79,160
7.13	Reforço do sub-leito DMT=22,00Km	m³	2.340,730
7.14	Sub-base solo estabilização granul. s/mistura DMT=22,00km	m³	2.232,900
7.15	Base de brita graduada BC	m³	2.101,300
9.0	<b>FORNECIMENTO DE EMULSÕES</b>		
9.1	Aquisição de RR-1C	t	9,340
10.0	<b>FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO</b>		
10.1	Aquisição de CM-30	t	16,200
11.0	<b>FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO</b>		
11.1	Aquisição de CAP 50/70	T	79,160
12.0	<b>DRENAGEM</b>		
12.1	Sarjeta triangular de concreto – STC 01 AC/BC	m	21,00
12.4	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m alt. 0 a 1,00m AC/BC	m	14,10
12.7	Boca BSCC 1,50 x 1,50 m normal AC/BC	un	2,00
12.10	Escavação mecânica de vala em mat. 1ª cat.	m³	2.261,000
12.13	Meio-fio de concreto – MFC 05 AC/BC	un	1.510,50
12.14-0356/16-5	Corpo BTTC d=1,20m AC/BC/PC	m	32,90
12.15-0356/16-5	Boca BTTC d=1,20m normal AC/BC/PC	un	4,00
12.16-0356/16-5	Dreno PEAD log. Prof. p/corte em solo DPS 07 AC/BC	m	1.839,28
12.17 P01177/16-3	Boca de saída para dreno long. prof. B50 02	un	14,00
12.18 P01177/16-3	Tubulação de drenagem urbana d=0,40 s/berço	m	198,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437166/2019, emitida em 05/08/2020



O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2020 e contém 4 folhas

José Prade Fialoca  
Eng.º Profissional

Certidão nº 437166/2019  
05/08/2020, 17:06

Chave de Impressão: w60da

2





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO**  
**ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -**  
**DER/SE**



12.19 P01177/16-3	Tubulação de drenagem urbana d=0,60 s/berço	m	146,50
12.20 P01177/16-3	Locação de rede de drenagem urbana	m	354,50
12.21 P01177/16-3	Boca de 3 lobo simples em alvenaria de tijolos maciços, esp=0,18, altura entre 1,51 e 2,00m	un	5,00
12.22 P01177/16-3	Poço de visita em anel de concreto, balão de 0,60m (di), profundidade até 1,20m, exclusive tampão td-600	un	7,00
12.23 P01177/16-3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.=0,12m, dim. int.=0,40x0,40x0,60	un	15,00
12.24 P01177/16-3	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador a percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	1.758,84
12.25 P00913/16-3	Entrada d'água – EDA 01 AC/BC	un	15,00
12.26 P00913/16-3	Entrada d'água – EDA 02 AC/BC	un	5,00
12.27 P00913/16-3	Descida d'água – tipo rap. canal retang. – DAR 02 AC/BC	m	137,10
13.0	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		
13.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m²	28,83
14.0	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
14.1	Pintura faixa-tinta b. acrílica emuls. água-2 anos	m²	781,69
14.2	Pint. setas/zabrado-tinta b. acríl. emuls. água - anos	m²	81,08
15.0	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
15.1	Arrancamento e remoção de melos-fios	m³	20,250
15.5	Redutor de velocidade tipo lombada (3,70 x 9,00m)	un	4,00
15.6	Religação de corte no ramal	un	101,00
15.7	Pintura de meio-fio (catação)	m	1.505,50
15.8	Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de po de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	221,50
15.10 P00358/16-5	Remoção de cerca de madeira	m	1.530,00
15.11 P00358/16-5	Cercas de arame farpado com suporte de madeira	m	1.714,50
15.12 P01177/16-3	Muro gabião cx 1,00 alt 8x10 ZN/AL – PVC d=2,4mm	m³	508,100
15.13 P01177/16-3	Remanejamento de rede de distribuição de água em PVC, dn 50 a 100mm	m	235,00
16.0	<b>PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>		
16.2	Fornecimento e plantio de grama em muda (Brachiária Decumbis)	m²	5.450,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437166/2019, emitida em 05/08/2020



Certidão nº 437166/2019  
05/08/2020, 17:06

Chave de Impressão: vb0dA

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2020 e contém 4 folhas

Jodo Prado Falcão  
Eng.º Profissional  
CREA 2016/01 51

3



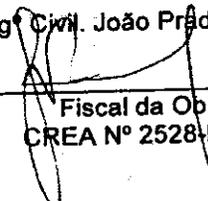


**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO**  
**ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -**  
**DER/SE**

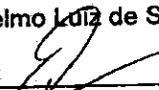
**Período de Execução: 05.01.16 à 30.11.16** Valor Inicial do Contrato: R\$2.710.667,46 (Dois milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), tendo como mês base janeiro de 2014. O Contrato teve um aditivo, no valor de R\$ 674.146,10 (Seiscentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), passando o seu valor total para R\$ 3.384.813,56 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 3.384.412,88 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos). E nada mais havendo em dezesseis de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Engenheiro Civil: João Prado Feitosa, CREA Nº 2528-D/SE e pelo Diretor de Tecnologia, Engenheiro Civil: Ancelmo Luiz de Souza, CREA nº 7267 - D/SE.

Aracaju, 16 de janeiro de 2017

Engº Civil. João Prado Feitosa

  
 \_\_\_\_\_  
 Fiscal da Obra  
 CREA Nº 2528-D/SE

Engº Civil. Ancelmo Luiz de Souza

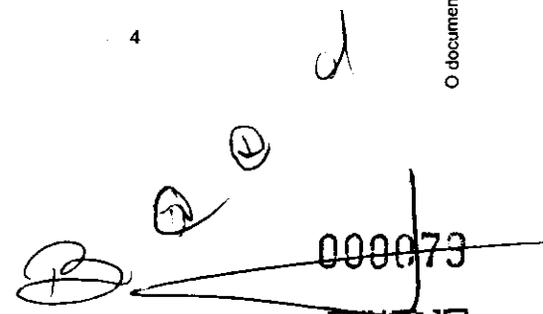
  
 \_\_\_\_\_  
 Diretor de Tecnologia  
 CREA Nº 7267-D/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437166/2019, emitida em 05/08/2020

Certidão nº 437166/2019  
 05/08/2020, 17:06  
 Chave de Impressão: wb0dA

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2020 e contém 4 folhas

4





**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAÇAJU - SE**  
 LICIA-GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA

AUTENTICAÇÃO - A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE 2022/29523046659. Acesse [www.tjse.jus.br/x/EGPADB](http://www.tjse.jus.br/x/EGPADB) Aracaju, 17 de outubro de 2022. Em test. da verdade. **MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI**, Emol. R\$ 3,16, FERD R\$ 3,63



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Mathheus Oliveira Calumbi  
 ESCRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis. 682  
 Rubrica

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Série 5182  
 Número 21/113



Polegar Direita

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Paulo Silveira de Azevedo

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome Paulo Silveira de Azevedo  
 Loc. Nascimento Simão Dias  
 Est. SE Data 03.09.1956  
 Filiação Haroldo Amador de Azevedo  
Maura Silveira de Azevedo  
 Est. Civil sol. Doc. N°  
 Fil. Liv. Reg. Civil  
 Outro doc.  
 Situação Militar: Doc. 6. P. S.  
 N° 543.539 Orgão 17.03.m Est. SE  
 Naturalizado Dec. N° Em

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em  
 Doc. Ident. N° Exp. em  
 Estado  
 Obs.  
 Data Emissão 12.07.78 DRT SE  
Aracaju 16 de Junho  
 Assinatura do Funcionário

**31.105.597/0002-57**

**EMPRESA SOBRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Rua Rua João Avila Neto, n.º 199  
 Município Aracaju - SE  
 CEP 49040-000  
 Cargo Director Técnico

C.B.O. n°  
 Data admissão 01 de Setembro de 2009  
 Registro n° 5905 Fl./Ficha  
 Remuneração especificada R\$ 11.000,00  
(Umze Mil Reais) por mês  
Aracaju, 17 de Outubro de 2022  
Aracaju, 17 de Outubro de 2022  
 Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

**ALTERAÇÕES DE SALÁRIO** 35

Aumentado em 01.04.20 Para Cr\$ R\$ 12.000,00  
 Na função de Auxiliar  
 C.B.O. 30201010  
Aracaju, 17 de Outubro de 2022  
Aracaju, 17 de Outubro de 2022  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.05.18 Para Cr\$ R\$ 13.080,00  
 Na função de Auxiliar  
 C.B.O. 30201010  
Aracaju, 17 de Outubro de 2022  
Aracaju, 17 de Outubro de 2022  
 Assinatura do empregador

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAÇAJU - SE**  
 LICIA-GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA

AUTENTICAÇÃO - A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE 2022/29523046659. Acesse [www.tjse.jus.br/x/EGPADB](http://www.tjse.jus.br/x/EGPADB) Aracaju, 17 de outubro de 2022. Em test. da verdade. **MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI**, Emol. R\$ 3,16, FERD R\$ 3,63



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Mathheus Oliveira Calumbi  
 F. 111111

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAÇAJU - SE**  
 LICIA-GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA

AUTENTICAÇÃO - A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE 2022/29523046659. Acesse [www.tjse.jus.br/x/EGPADB](http://www.tjse.jus.br/x/EGPADB) Aracaju, 17 de outubro de 2022. Em test. da verdade. **MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI**, Emol. R\$ 3,16, FERD R\$ 3,63



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Mathheus Oliveira Calumbi

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPREGADOR TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LT ENDEREÇO RJOAO AVILA NETO, 195 - INACIO BARBOSA/SE

NÚMERO DE ORDEM	10.626	NOME:	Paulo Silveira Deda Neto	NÚMERO DE MATRÍC.	5905
-----------------	--------	-------	--------------------------	-------------------	------

PAI:	Haroldo Anderson Deda	NACIONALIDADE:	Brasileiro
MÃE:	Maura Oliveira Deda	NACIONALIDADE:	Brasileiro

CTPS	SÉRIE	DT. CTPS	RESERVISTA	CAT. ORG.	TIT. ELEITOR	IDENTIDADE	DT. EMIS.	ORG. EMIS.	UF	CPF
21119	598	2/07/1978	543839		5579222188	317482	14/02/2000	SS	SE	11641770620

SEXO	DATA NASC.	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	UF	GRAU DE INSTR.
M	03/09/1956	53	Brasileiro	CABADO(A)	SIMAO DIAS	SE	Superior Completo

QUANDO ESTRANGEIRO:	CART. MOD. 19	É CASADO COM BRASILEIRA? N	É NATURALIZADO?	TEM FILHOS BRAS.? N
DATA QUE CHEGOU AO BRASIL	REG. GERAL	NOME DO CONJUGE	QUANTOS? 0	AUTENTICAÇÃO

ENDEREÇO R ORLANDO MAGALHÃES MAIA, 1330 ARACAJU/SE  
MUDANÇA DE ENDEREÇO

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO  
DATA DA OPÇÃO 01/09/2009 DATA DA RETRAÇÃO 01/09/2009  
BANCO DEPOSITÁRIO

BENEFICIÁRIOS	NOME	DATA NASC.	PARENTESCO
	Haroldo Anderson Deda		Pai
	Maura Oliveira Deda		Mãe

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
CADASTRADO EM  
SOB N.º 12036756420  
BANCO  
AGÊNCIA  
ENDEREÇO

DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO / LOCALIZAÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
01/09/2009	13056-Diretor Técnico / 101020501-Gerência de Obra	11.000,00			Mensal

DATA RESCISÃO	DATA HOMOLOGAÇÃO	CAUSA RESCISÃO: 0 -
		Ass. do Empregado:

POLEGAR DIREITO

HORÁRIO DE TRABALHO				
ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	DESCANSO
7:00	12:00	13:15	17:00	01:15

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS			
COR	BRANCA	ALTURA	0,00
CABELO	PRETO	OLHOS	CASTANHO
		PESO	0
		SINAIS	N

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR

ESTOU DE PLENO ACORDO COM AS DECLARAÇÕES ACIMA QUE EXPRESSA A VERDADE

ASSINATURA DO EMPREGADO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**  
 ILICIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS - DIFUSÃO INTERINA  
 Nº 48.666.000 - 159 - 067.244.026  
 A presente fotocópia contém o original e é válida para fins legais.  
 Apresentado em 16/09/2022. Válido somente para o caso de fiscalização. Sem T.JSE 2022/23522046646. Acesso: www.ise.jus.br/rdcfbf/aracaju. 17 de outubro de 2022. Em 16/09/2022. MATHIELS MATHIELS  
 OLIVEIRA CALUMBI, Emol: R\$ 3,16, FERD R\$ 3,63

DO 2º OFÍCIO  
 Oliveira Calumbi  
 Mathiel Mathiel

000051

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

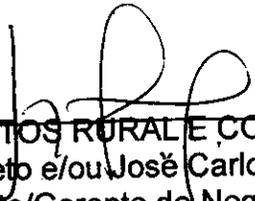
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL  
TÉCNICO

Ao  
DER  
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo,  
Aracaju – Estado de Sergipe

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, por seu representante Legal infra-assinado, indica o Sr. Paulo Silveira Déda Neto, Engº Civil, CREA/SE 1972, como seu Responsável Técnico para execução do Contrato objeto desta Licitação.

Salvador/BA, 23 de Novembro de 2022

  
~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA  
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA  
CEP: 40.255-140.

000082

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Ao  
DER  
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução da  
Obra / Serviços desta licitação.

Salvador/BA, 23 de Novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-diretor / Gerente de Negócios

  
PAULO SILVEIRA DÉDA NETO  
Responsável Técnico  
Engº Civil  
CREA/SE 1972-D  
RNP: 2702882056

  
  
  
000033

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE- SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE - DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL**

Ao  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação da obra, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Salvador/BA, 23 de Novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA  
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA  
CEP: 40.255-140.

000084



Estado de Sergipe  
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2020/TEC/LO-0137, outorga a presente

### Licença de Operação Nº 164/2020

em favor de TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.405.597/0002-57, sediado na Avenida Do Gari, 77, Dia, Aracaju, SE, CEP 49.041-159, para a Usina de Asfalto Móvel destinada à fabricação de massa asfáltica, numa área de 9.990,00 m², localizado no Acesso 073 (Acesso Magueira), S/N, Povoado São José, Itabalana/SE, com coordenadas UTM DATUM WGS 84 Zona 24L: N=8806910.53 m E= 673523.25 m.

#### Considerações Gerais

01. Esta Licença de Operação foi emitida às 03:00:48 do dia 17/10/2020, com validade por 03 anos, vencendo-se em 17/10/2023.
02. O código de controle desta licença é <7209bd799b7abf286d9898e7be1a5d61> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
  - a) Violação de normas ambientais;
  - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
  - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
  - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
  - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
  - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

#### Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.

000085



Licença: 164/2020

Código: 7209bd799b7abf286d9898e7be1a5d61



### Condicionantes

1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão desta licença, realizar as seguintes ações:
  - Aumentar a altura da bacia de contenção, dos produtos de CAP e Óleo Diesel, em 50 cm por toda sua extensão.
  - Todos os produtos líquidos perigosos, emulsões e combustíveis deverão ser mantidos em bacias de contenção específicas ao seu armazenamento.
  - Realizar análise isocinética, com avaliação dos resultados das amostragens das chaminés da unidade móvel de fabricação de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica – ART.
3. A empresa deverá encaminhar anualmente laudo isocinético com avaliação dos resultados das amostragens das chaminés da unidade móvel de fabricação de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica – ART.
4. A empresa deverá apresentar quando do requerimento de renovação da Licença de Operação os seguintes documentos:
  - Comprovante de destinação adequada óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUC'S), como preconiza resolução Conama nº362/2005.
  - Laudo de emissões sonoras no entorno do empreendimento, visando verificação do atendimento das NBR nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90.
5. O sistema de controle de material particulado deverá operar ininterruptamente quando em operação da unidade, caso ocorra necessidade de sua manutenção e/ou falha no sistema a unidade móvel de asfalto deverá ser retirada de operação.
6. A empresa não está autorizada a operar Posto de Abastecimento – PA de combustíveis em suas instalações.
7. A empresa deverá disponibilizar o número de sanitários químicos, de empresas devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, de acordo com o quantitativo do seu quadro de funcionário.
8. A sala do gerador de energia movido a diesel e do compressor de ar não deverão ultrapassar os limites de emissão de ruídos estabelecidos nas NBR nº. 10.151/2019 e NBR nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº. 01/90.
9. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade não deverão conferir ao meio ambiente concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº03/90.
10. As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico.
11. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
12. Os resíduos perigosos gerados pela usina de móvel de asfáltico deverão ser destinados para empresa devidamente licenciadas.
13. Os Óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUC'S), gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo

000086



Licença: 164/2020

Código: 7209bd799b7abf286d9898e7be1a5d61



### Condicionantes

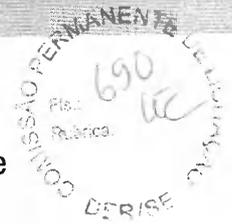
posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº362/2005.

14. A empresa transportadora de combustíveis, produtos utilizados e resíduos perigosos gerados pela usina de asfáltico, e de óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser detentora de Licenciamento Ambiental expedido pelo órgão ambiental competente.
15. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas no empreendimento deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
16. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser executado de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros).
17. A empresa deverá manter a integridade das Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme preconiza a Lei Federal nº. 12.651/12.
18. Durante a operação da atividade, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
19. Qualquer situação de emergência relativa às atividades produtivas e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
20. Perante a Adema, a Empresa é a responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
21. Todos os procedimentos de segurança interagidos ao meio ambiente da empresa deverão ser cumpridos para não expor ao risco a sua operação, em conformidade com as normas vigentes.
22. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
23. No caso de desativação, o estabelecimento fica obrigado a apresentar plano de encerramento das atividades, a ser aprovado pela Adema.
24. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.
25. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou em seus equipamentos ou sistemas deverão ser comunicados a Adema, com vistas à atualização na Licença Ambiental.

000087



Estado de Sergipe  
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



adema  
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2021/TEC/LO-0038, outorga a presente

### Licença de Operação Nº 91/2021

em favor de TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.405.597/0002-57, sediado na Avenida Do Gari, 77, Dia, Aracaju, SE, CEP 49.041-159, para a Usina de Asfalto Móvel destinada à fabricação de massa asfáltica, numa área de 12.6436 m², localizada no endereço reportado anteriormente, com coordenadas UTM DATUM WGS 84 Zona 24L: N= 8806927 e E= 673464.

#### Considerações Gerais

01. Esta Licença de Operação foi emitida às 12:43:15 do dia 06/06/2021, com validade por 3 anos, vencendo-se em 06/06/2024.
02. O código de controle desta licença é <d95fa21fe0fbf0d1416becb9700825b6> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer;
  - a) Violação de normas ambientais;
  - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
  - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
  - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
  - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
  - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

#### Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.

000038



Licença: 91/2021

Código: d95fa21fe0fb0d1416becb9700825b6



### Condicionantes

1. A empresa deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 0,50m de largura por 0,70m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. A empresa deverá manter a integridade das Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme preconiza a Lei Federal nº. 12.651/12.
3. Na vigência desta Licença, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, à Adema.
4. A empresa deverá apresentar quando do requerimento de Renovação da Licença de Operação os seguintes documentos:
  - Comprovante de destinação adequada óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUC'S), como preconiza resolução Conama nº362/2005.
  - Laudo de emissões sonoras no entorno do empreendimento, visando verificação do atendimento das NBR nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90.
5. O sistema de controle de material particulado deverá operar ininterruptamente quando em operação da unidade, caso ocorra necessidade de sua manutenção e/ou falha no sistema a unidade móvel de asfalto deverá ser retirada de operação.
6. A empresa deverá encaminhar anualmente laudo isocinético com avaliação dos resultados das amostragens das chaminés da unidade móvel de fabricação de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica – ART.
7. A empresa não está autorizada a operar Posto de Abastecimento – PA de combustíveis em suas instalações.
8. A empresa deverá disponibilizar o número de sanitários químicos, de empresas devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, de acordo com o quantitativo do seu quadro de funcionário.
9. A sala do gerador de energia movido a diesel e do compressor de ar não deverão ultrapassar os limites de emissão de ruídos estabelecidos nas NBR nº. 10.151/2019 e NBR nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº. 01/90.
10. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade não deverão conferir ao meio ambiente concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº03/90.
11. As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico.
12. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
13. Os resíduos perigosos gerados pela usina de móvel de asfáltico deverão ser destinados para empresa devidamente licenciadas.
14. Os Óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUC'S), gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº362/2005.
15. A empresa transportadora de combustíveis, produtos utilizados e resíduos perigosos gerados pela usina de asfáltico, e de óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser detentora de Licenciamento Ambiental expedido pelo órgão ambiental competente.

000089



Licença: 91/2021

Código: d95fa21fe0fbf0d1416becb9700825b6



### Condicionantes

16. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas no empreendimento deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
17. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser executado de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros).
18. Durante a operação da atividade, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
19. Qualquer situação de emergência relativa às atividades produtivas e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
20. Perante Adema, a empresa é a responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
21. Todos os procedimentos de segurança interagidos ao meio ambiente da empresa deverão ser cumpridos para não expor ao risco a sua operação, em conformidade com as normas vigentes.
22. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
23. No caso de desativação, o estabelecimento fica obrigado a apresentar plano de encerramento das atividades, a ser aprovado pela Adema.
24. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.
25. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou em seus equipamentos ou sistemas deverão ser comunicados a Adema, com vistas à atualização na Licença Ambiental.

*[Handwritten signatures and initials]*

000090



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE – SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE –**  
**DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

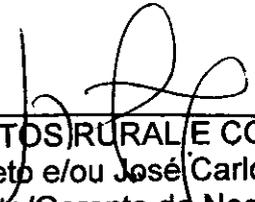
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

Ao  
DER  
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo,  
Aracaju – Estado de Sergipe

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que Disponibilizamos os Equipamentos conforme Relação em anexo.

Salvador/BA, 23 de Novembro de 2022

  
~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

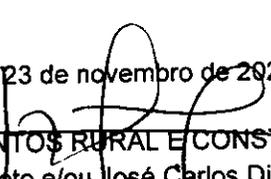
000091

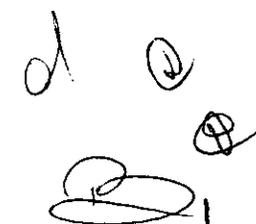
**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****CONCORRÊNCIA Nº 21/2022****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Declaramos, que caso sejamos vencedores da Licitação em epígrafe, disponibilizaremos os Equipamentos conforme relação:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
TRATOR DE ESTEIRA	02
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	02
MOTONIVELADORA	04
TRATOR DE PNEU	04
GRADE DE DISCO	04
RECICLADORA DE PAVIMENTO	01
CARREGADEIRA	01
CAMINHÃO TANQUE 10.000 L	06
ROLO PÉ DE CARNEIRO	04
ROLO DE PNEU	02
ROLO LISO	03
VIBROACABADORA DE ASFALTO	01
ROLO TAMDEM	01
CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO	02
VASSOURA MECANICA	01
RETRO-ESCAVADEIRA	01
CAMINHÃO MUNK	01
CAMINHÃO DE SINALIZAÇÃO	01
BETONEIRA	01
USINA DE ASFALTO	01
CAMINHÃO LUBRIFICAÇÃO	01
CAMINHÃO BASCULANTE	10

Salvador/BA, 23 de novembro de 2022

  
**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO Ltda.**  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-diretor / Gerente de Negócios



000092

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RELAÇÃO DO PESSOAL  
TÉCNICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS**

Ao  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, por seu Representante Legal, infra-assinado, indica e declara, que disponibilizará a equipe técnica especializada, essencial à realização dos serviços, conforme relação a seguir:

- |  |                     |
|--|---------------------|
| 1. José Antônio Torres Neto<br>CFT Registro: 0506866467                      | Diretor Operacional |
| 2. Paulo Silveira Déda Neto<br>Eng. Civil CREA/SE 1972-D<br>RNP: 270288205-6 | Responsável Técnico |
| 3. Manoel Paixão Matos Santos<br>RNP: 270237069 -1                           | Engº Residente      |

Declaramos, sob as penas da lei, que, caso sejamos vencedores do certame, disponibilizamos todo o pessoal técnico envolvido na prestação dos serviços objeto da licitação em epígrafe.

Salvador/BA, 23 de Novembro de 2022

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-diretor / Gerente de Negócios

000093

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE- SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -**  
**DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA**

Ao  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Salvador/BA, 23 de Novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
~~José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva~~  
~~Sócio-diretor / Gerente de Negócios~~

  
PAULO SILVEIRA DÉDA NETO  
Responsável Técnico  
Engº Civil  
CREA/SE 1972-D  
RNP: 2702882056

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**







000095

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Escr.: 698  
Rubrica: UC  
Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	34.405.597/0001-76	
NOME EMPRESARIAL		
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO GERAL	58
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	33257469500	SORAYA MACHADO TORRES:33257469500	337266091488886063 969336634651164742 13	24/09/2021 a 23/09/2024	Sim
Contabilista	08297193500	ADILSON FREITAS PRATES:08297193500	117193590300804617 919418618280256269 629	18/05/2022 a 17/05/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	34513116587	OTAVIO DE SOUZA MACHADO JUNIOR: 34513116587	278882646604450012 701357685392217804 6	16/09/2020 a 16/09/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.  
37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 05/07/2022 às 17:38:32

2A.B2.CD.0E.D9.8F.BD.14  
50.DE.39.75.24.B4.9E.DC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

d  
D  
D  
D  
D  
800036



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 34.405.597/0001-76 Nire: Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL  
Identificação do arquivo(hash): C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-

Consulta Realizada em: 05/07/2022 14:45:34

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Número de Ordem do Livro: 58  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
NIRE	
CNPJ	34.405.597/0001-76
Número de Ordem	58
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/01/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	199110

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	58
Quantidade total de linhas do arquivo digital	199110
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.6B.52.36.DB.EE. 2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.4 do Visualizador



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Número de Ordem do Livro: 58  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

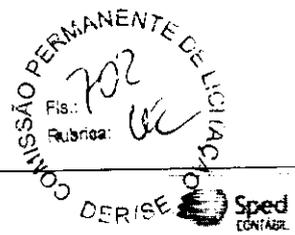
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	R\$ 214.108.148,51	R\$ 196.026.924,42
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 165.277.834,89	R\$ 146.955.868,41
Disponibilidades	R\$ 4.306.449,84	R\$ 4.019.562,56
Creditos	R\$ 160.971.385,05	R\$ 142.936.305,85
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	R\$ 48.830.313,62	R\$ 49.071.056,01
Realizavel a Longo Prazo	R\$ 31.607.191,41	R\$ 31.530.059,73
Imobilizado	R\$ 17.223.122,21	R\$ 17.540.996,28
<b>PASSIVO</b>	R\$ 214.108.148,51	R\$ 196.026.924,42
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 48.254.420,70	R\$ 51.774.863,18
Fornecedores	R\$ 7.043.728,97	R\$ 7.816.907,15
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 9.446.179,10	R\$ 7.089.646,16
Obrigacoes Trabalhistas	R\$ 9.960.639,55	R\$ 14.180.101,81
Obrigacoes Fiscais	R\$ 20.388.560,55	R\$ 21.274.284,83
Outras Obrigacoes	R\$ 1.415.312,53	R\$ 1.413.923,23
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	R\$ 55.939.724,91	R\$ 45.018.041,52
Obrigacoes Fiscais de Longo Prazo	R\$ 37.519.723,07	R\$ 27.796.508,99
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 14.900.551,02	R\$ 9.617.650,49
Outras Obrigacoes	R\$ 3.519.450,82	R\$ 7.603.882,04
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	R\$ 109.914.002,90	R\$ 99.234.019,72
Capital Social	R\$ 93.000.000,00	R\$ 93.000.000,00
Ajuste de Avaliacao Patrimonial	R\$ 21.709.614,99	R\$ 21.709.614,99
(-) Resultados Acumulados	R\$ (4.795.612,09)	R\$ (15.475.595,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.4 do Visualizador

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature and stamp)*  
000099



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Número de Ordem do Livro: 58  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

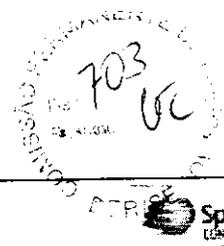
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 8.824.886,30	R\$ (2.427.808,12)
RECEITA OPERACIONAIS LIQUIDAS		R\$ 187.000.697,17	R\$ 193.980.818,20
Receita Bruta		R\$ 212.771.832,70	R\$ 221.882.143,36
(-) Deduções da Receita		R\$ (25.771.135,20)	R\$ (27.901.325,16)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (110.229.125,31)	R\$ (165.982.712,49)
(-) Custos Diretos dos Serviços		R\$ (33.580.644,32)	R\$ (72.222.469,42)
(-) Custo da Mão-de-obra		R\$ (76.648.480,99)	R\$ (93.760.243,07)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (66.220.960,25)	R\$ (30.425.913,83)
(-) Despesas Administrativas e Comerciais		R\$ (47.342.355,02)	R\$ (21.904.089,26)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (17.482.636,40)	R\$ (4.061.724,99)
(-) Outros Resultados Operacionais		R\$ (3.121.694,19)	R\$ (4.460.099,58)

*[Handwritten signature]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.4 do Visualizador

*[Handwritten signature]*  
000133



### DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Número de Ordem do Livro: 58

#### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	332.574.695-00
Nº de Série do Certificado	33726809148888606396933663465116474213
Nome do Signatário	SORAYA MACHADO TORRES:33257469500
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	24/09/2021 a 23/09/2024

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	082.971.935-00
Nº de Série do Certificado	117193590300804617919418618280256269629
Nome do Signatário	ADILSON FREITAS PRATES:08297193500
Autoridade Certificadora Emissora	AC FENACOR RFB
Validade	18/05/2022 a 17/05/2025

*(Handwritten marks and signatures)*

000101



### DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Número de Ordem do Livro: 58

#### Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	345.131.165-87
Nº de Série do Certificado	2788826466044500127013576853922178046
Nome do Signatário	OTAVIO DE SOUZA MACHADO JUNIOR:34513116587
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certsign RFB G5
Validade	16/09/2020 a 16/09/2023

*(Handwritten marks and signatures)*

## CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

### DADOS DO BALANÇO

(AC) ATIVO CIRCULANTE	146.955.868,41
(ARLP) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	31.530.059,73
(ELP) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	45.018.041,52
(PC) PASSIVO CIRCULANTE	51.774.863,18
(PNC) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	45.018.041,52
(AT) ATIVO TOTAL	196.026.924,42

I) ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $(AC + ARLP) / (PC + PNC) \geq 1,00$	1,84
II) ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $(AC) / (PC) \geq 1,00$	2,84
III) IET = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = $(PC + PNC) / (AT) \leq 0,50$	0,49

**ADILSON FREITAS**  
**PRATES:08297193500**

Assinado de forma digital por  
ADILSON FREITAS  
PRATES:08297193500  
Dados: 2022.10.27 15:10:22 -03'00'

Adilson Freitas Prates  
Contador  
CRC/BA: 8.149

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.  
José Antônio Torres Neto  
Sócio Gerente

000103

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL**

Ao  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 21/2022**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda. é enquadrada no regime de lucro real.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Salvador/BA, 23 de Novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-diretor / Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA  
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA  
CEP: 40.255-140



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ADILSON FREITAS PRATES
REGISTRO.....	: BA-008149/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.971.935-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 13/09/2022 as 10:59:10.  
Válido até: 12/12/2022.  
Código de Controle: 585532.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

*d* *o* *o*

*D*

000105



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00036394**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 34.405.597/0001-76  
**Endereço:** RUA DA MAURITÂNIA S/N, LOTEAMENTO GRANJAS RURAIS, PRESIDENTE VARGAS, QUADRA U, LOTE 7

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

*J*      *D*  
*B*      *W*

000196



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 3 de novembro de 2022

*[Handwritten marks]*

000107

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junta Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/11/2022 8:21:00

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0339478

Proposta: 3673444

Controle Interno (Código Controle): 652166771

Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750339478000000

### DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE- DER/SE

CPF/CNPJ: 07.555.286/0001-10 Av.: São Paulo, nº 3.005, Bairro Matadouro Aracaju - SE

### DADOS DO TOMADOR: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 34405597000176 R DA MAURITANIA LOT GRANJ R P VARGAS S/N QD U LT, LOT GRANJAS RURAIS PRES VARGAS QD U LT 7, GRANJAS RURAIS P VA - CEP: 41.230-040 - SALVADOR - BA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205993-3 MARYSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

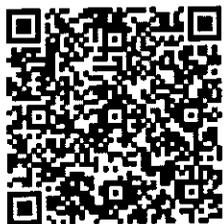
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BB6728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correlagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0339478  
 Proposta: 3673444  
 Controle Interno (Código Controle): 652166771  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750339478000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 55.147,68	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 55.147,68	22/11/2022	22/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 150,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	24/11/2022	15123304	R\$ 150,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima distribuíd(o) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0339478  
Proposta: 3673444  
Controle Interno (Código Controle): 652166771  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750339478000000



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação de Concorrência nº 21/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0339478  
Proposta: 3673444  
Controle Interno (Código Controle): 652166771  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750339478000000



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

### CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

### SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

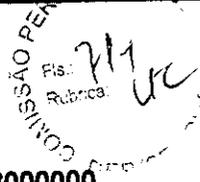
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0339478  
Proposta: 3673444  
Controle Interno (Código Controle): 652166771  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750339478000000



**junto**  
SEGUROS

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

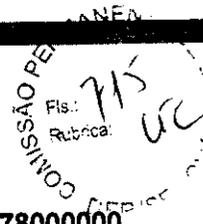
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0339478  
Proposta: 3673444  
Controle Interno (Código Controle): 652166771  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750339478000000



**junto**  
SEGUROS

tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0339478  
Proposta: 3673444  
Controle Interno (Código Controle): 652166771  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750339478000000



**junto**  
SEGUROS

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

### 9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0339478  
Proposta: 3673444  
Controle Interno (Código Controle): 652166771  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750339478000000



**junto**  
SEGUROS

#### 10. Sub-Rogação:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0339478  
 Proposta: 3673444  
 Controle Interno (Código Controle): 652166771  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750339478000000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO  
 Fis.: 718  
 Rubrica: *uc*  
 DERISE

**junto**  
 SEGUROS

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou  
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0339478  
Proposta: 3673444  
Controle Interno (Código Controle): 652166771  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750339478000000



**junto**  
SEGUROS

expressa.

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

### 19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

### Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

### 2. Definições:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0339478  
Proposta: 3673444  
Controle Interno (Código Controle): 652166771  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750339478000000



Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0339478  
Proposta: 3673444  
Controle Interno (Código Controle): 652166771  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750339478000000



responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

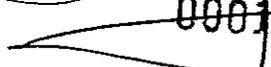
#### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.



**PROCURAÇÃO**

  
 0001





# GRAÇASANTOS

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE ARACAJU

Notas e Registro Civil

# REPÚBLICA FEDERAL

COMARCA I

AV MINISTRO GERALDI  
CEP 49026010 - ARAC  
Telefone: (79) 3303-9483/E

KATIANE MAR  
TA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE  
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATTIAS - OFICIAL CARTORINA

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia contém com o original a mim  
apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de  
fiscalização. Selo JUSE 202229523048778, Acesso.  
www.tjse.jus.br/KZ/CM6FT. Aracaju, 27 de outubro de  
2022. Em test. da verdade  
MATEUS  
OLIVEIRA CALUMBI, Emol. R\$ 3,16; FERD: R\$  
3,69



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Matheus Oliveira Calumbi

Livro: 330  
Folha: 066

## 1º TRASLADO



### PROCURAÇÃO QUE FAZ TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem, que aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, em cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju, com diligencia Avenida do gari, nº 77, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, compareceu(ram) como **OUTORGANTE: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 34.405.597/0001-76, situada na Rua da Mauritania s/n, Lote: Granja R.P.Vargas, Bairro Mata Escura, cep:41.230.040, Salvador/BA, neste ato devidamente representada por **JOSE ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, tecnico em estradas, nascido em 14/11/1959, filho de Aracy Machado Fraga e Vicente Torres, portador da cédula de identidade nº 0102349690 SSP/BA, expedida em 23/03/2015 e inscrito no CPF sob o nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na End. comercial à Avenida do Gari, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(a) reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim, Escrevente, do que dou fé, perante as quais, pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador **OUTORGADO: JOSE CARLOS DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente de negócios, nascido em 16/02/1965, filho de Maria Brito Dias da Silva e Armando Modesto da Silva, portador da cédula de identidade nº 0163201668 SSP/BA, expedida em 03/12/2015 e inscrito no CPF sob o nº 332.973.125-72, residente e domiciliado na end profissional rua do gari, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(a)s presente(s) conhecido(a)s entre si e reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Escrevente, através dos documentos exibidos e acima relatado(s) do que dou fé. A quem ele(a)s ora Outorgante, lhe **CONCEDE AMPLOS e GERAIS PODERES** A quem conferem(m), amplos e especiais poderes para, assinar contratos, representar a Outorgante perante as repartições publicas federais, estaduais, municipais, podendo participar de concorrências, licitações, carta-convite, tudo mais que se faça necessário, apresentar propostas, orçamentos, assinar livros, atas, preencher e até mesmo assinar formulários, requerimentos, aceitar e estipular cláusulas e condições, juntar, retirar, apresentar, assinar documentos e papeis necessários, votar e ser votado, enfim, praticar quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. "Dispensadas as testemunhas pela legislação vigente". não podendo substabelecer. Certifico que a qualificação das partes e o teor dos poderes deste mandato foram declarados e conferidos pela outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, comprometendo-se a Outorgante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, a dar tudo *por bom, firme, valioso e bem feito*. Assim o disse, do que dou fé. Feita, lida e achada conforme outorgou(aram), aceitou(aram), outorgam(ram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas de acordo com o que dispõe o § 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Eu, STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Guia nº 142220007515. Emolumentos: R\$ 109,14 FERD:R\$ 21,83 Selo: = R\$ 130,97. Assinaram nesta procuração: (a) **JOSE ANTONIO TORRES NETO - Outorgante Representante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, **STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM - ESCRIVENTE AUTORIZADO**.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.....

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
4º Ofício da Comarca de Aracaju  
18/10/2022 14:45  
<https://www.tjse.jus.br/x/JRDH9Y>

202229524088834

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
4º Ofício da Comarca de Aracaju  
20/10/2022 08:23  
<https://www.tjse.jus.br/x/63HHJ3>

202229524088442

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2022.

Em test°. STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM da verdade.

**STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM**  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Steve Demis Simões Bomfim  
Escrevente Autorizado

000121



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME: JOSE CARLOS DIAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/A: 0163201668 SSP BA

CPF: 332.973.125-72 DATA NASCIMENTO: 16/02/1965

FILIAÇÃO: ARMANDO MODESTO DA SILVA  
MARIA BRITO DIAS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01529062233 VALIDADE: 19/05/2026 1ª HABILITAÇÃO: 14/11/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2241149067

PROIBIDO PLASTIFICAR 2241149067

SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021

26212280114  
62024993212

Matilde de Andrade - SERGIPE - ARRETOBA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

DEMAT/AM

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE  
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIAL INTERINA

AUTENTICAÇÃO - A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente quando o selo de fiscalização: Selo T-SE 20222252037275. Acesse [www.tjse.jus.br/x/E-MAE](http://www.tjse.jus.br/x/E-MAE) Aracaju, 17 de agosto de 2022. Em test. da verdade

MATHEUS OLIVEIRA CALUMBA, Emol. R\$ 3,16, FERD R\$ 0,83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Matheus Oliveira Calumba  
Escritório

Handwritten marks: a circled 'B', a circled 'D', and the number '000122' with a horizontal line through it.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

②  000/23

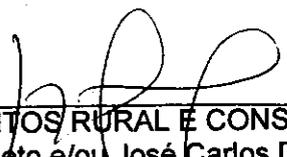
**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CONCORRÊNCIA Nº 21/2022**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Declaramos que este volume contém 124 (cento e vinte e quatro) folhas numeradas de 01 a 123, inclusive esta.

Salvador/BA, 23 de Novembro de 2022

  
~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

  
  
  
000124



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE

Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de **Habilitação e Proposta de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 21/2022**, que tem como objeto: **“Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento do Acesso 123, Contorno de Itabaianinha, trecho: Entr. SE-385 / Entr. SE-290, com extensão total de 3,06 km, neste Estado,”** nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 085/2021 e alterada pela Portaria nº 019/2022, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: Nº 01 – CREDENCIAL, Nº 02 – HABILITAÇÃO, Nº 03 – CD – HABILITAÇÃO, Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 05 – CD – PROPOSTA DE PREÇOS, da **Concorrência nº 21/2022**, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, o Presidente da Comissão, destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação, nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como, pelas entidades representativas de categoria, quais sejam: CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação: WAP, BIGMASTER, PESQUISA RCC e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Jornal de grande circulação local, todos do dia 17/10/2022. A Comissão declarou aberta a sessão, fazendo constar que 20 (vinte) Empresas demonstraram interesse em adquirir o Edital. Em seguida, informou que as Empresas **J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, entregaram na sala de Licitação do DER/SE, todos os envelopes devidamente lacrados, em tempo hábil para abertura desta solenidade pública. Compareceram a reunião, conforme credenciais apresentadas no Envelope nº 01, as Empresas: **HECA CONSTRUTORA LTDA.**, representada pela Srª Dayana Kelly Araújo Santos, **J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sem representante neste ato, **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, sem representante neste ato, e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.** representada pela Srª. Bruna Rafaela Santos do Nascimento. Após a análise das credencias, os documentos foram rubricados pela Comissão e pelas Licitantes. Ato contínuo, a Comissão solicitou as representantes das Licitantes os Envelopes nos 02, 03, 04 e 05. Recebidos os Envelopes nos 02, 03, 04 e 05 os quais, ainda lacrados, foram rubricados pelas representantes das Licitantes e pela Comissão. Em seguida, procedeu-se a abertura dos Envelopes nºs 02 e 03, contendo a Habilitação e aposição das devidas rubricas. Em seguida, as representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar manifestações. Por sua vez, a Licitante **HECA CONSTRUTORA LTDA.** argumentou que: *“a documentação da empresa J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA para a citada licitação, foi verificado que a mesma não atendeu o item 7.2.3. – Qualificação técnica do edital, deixando de atender a execução de Reciclagem e Execução de dreno não constando em seus atestados, conforme CAT's 60298/2020 e 0720220000726. Foi constatado também, que não atendeu o item da usina de asfalto fornecendo uma licença de um outro estado do local da obra, tornando inviável tanto pela distancia quanto ao concreto que deve estar*



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



47 *aquecido.* Quanto a Empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E**  
48 **CONSTRUÇÃO LTDA**, esta questionou que: “*endossa todas os questionamentos*  
49 *apresentados pela representante da HECA contra a empresa J.F.E. EMPREENDIMENTOS*  
50 *E CONSTRUÇÕES LTDA., acrescentando ainda que: a licença da J.F.E.*  
51 *EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. é de autorização para operar dentro da*  
52 *municipalidade.*” Continuando os questionamentos, a empresa **TORRE**  
53 **EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, alega ainda que: “*a SCAVE*  
54 *SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, não atendeu ao item 7.2.3.1 alínea “g”,*  
55 *uma vez que não apresentou a Licença de Operação e não atendeu também ao item 7.2.4.1*  
56 *alínea “a” quando não apresenta o índice de liquidez*”. Finalizando, as Licitantes requereram  
57 cópia da Habilitação das suas proponentes. A Comissão informou que, tão logo providencie as  
58 cópias, estas serão disponibilizadas às Licitantes através de e-mail. Nada mais foi dito ou  
59 requerido. Diante da complexidade do objeto, a Comissão decidiu suspender os trabalhos para  
60 uma análise mais apurada dos documentos habilitatórios pelo setor técnico competente do  
61 DER/SE, informando a todos os presentes que o julgamento da fase de Habilitação será  
62 proferido e dado conhecimento a todos posteriormente, conforme preconiza o Inciso, I, alínea  
63 “a” e § 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, divulgado no sítio eletrônico  
64 do DER/SE. Por fim, foi informado que os Envelopes contendo as Propostas de Preços,  
65 ficarão retidos com a Comissão, devidamente lacrados e rubricados pelas representantes das  
66 Licitantes presentes e pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente  
67 Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da  
68 mesma a todos.

69 Aracaju/SE, 23 de novembro de 2022.

70 *Frederico Galindo de Góes*  
71 **Frederico Galindo de Góes**

72 Presidente da Comissão de Licitação

73  
74 **Membros:**

75 *Dayse Bomfim Santos*  
76 **Dayse Bomfim Santos**

77 *Luziete Tavares Carvalho*  
78 **Luziete Tavares Carvalho**

**Izabelly Noaly Santana Silva**

*Vaneide Souza Coelho Menezes*  
**Vaneide Souza Coelho Menezes**

80  
81 **LICITANTES:**

82 *Dayna Kelly Araujo Santos*  
83 **HECA CONSTRUTORA LTDA.**

84  
85 **J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** – Representante ausente

86  
87 **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** – Representante ausente

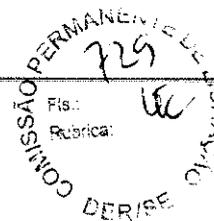
88 *Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda*  
89 **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: scave@scave.com.br, licitacoes@jfeengenharia.com.br  
Data: 23/11/2022 11:31 (agora)  
Assunto: CONC 21 2022 - Cópia da Ata de abertura    
Anexos: Ata-Receb-Conc-21-2022.pdf (185 KB)

---



Srs. Licitantes,

Em razão da ausência dos representantes ora endereçados, enviamos anexa, cópia da Ata de abertura da Concorrência nº 21/2022, para fins de conhecimento.

<https://CONC 21 2022 - Habilitações>

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.**

Comissão Permanente de Licitação  
DER/SE



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Bruna Rafaela Santos dos Nascimento" <bruna.santos@torreconstrucoes.com.br>  
De: bruna.santos@torreconstrucoes.com.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 23/11/2022 12:27  
Assunto: Read: CONC 21 2022 - Cópia das Habilitações    
Anexos: no title.eml (191 B) 

---

Sua mensagem Para: Bruna Rafaela Santos dos Nascimento Assunto: CONC 21 2022 - Cópia das Habilitações Enviada em: 23/11/2022 11:20:28 BRT foi lida em 23/11/2022 12:27:42 BRT

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

De: scave@scave.com.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 23/11/2022 15:03  
Assunto: Lida: CONC 21 2022 - Cópia das Habilitações    
Anexos: no title.eml (231 B) 

---

Reporting-UA: scave.com.br; Microsoft Outlook 16.0  
Final-Recipient: rfc822;scave@scave.com.br  
Original-Message-ID: <20221123142028.2968E40020F@abais.se.gov.br>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Jurídico Aracaju" <juridico.aju@torreconstrucoes.com.br>  
De: juridico.aju@torreconstrucoes.com.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 23/11/2022 16:06  
Assunto: Read: CONC 21 2022 - Cópia das Habilitações    
Anexos: no title.eml (191 B) 

---

Sua mensagem Para: Jurídico Aracaju Assunto: CONC 21 2022 - Cópia das Habilitações Enviada em: 23/11/2022 11:20:28 BRT foi lida em 23/11/2022 16:06:29 BRT

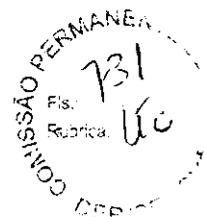
## xpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Sales" <scave@scave.com.br>  
De: scave@scave.com.br

Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 23/11/2022 16:20  
Assunto: Lida: CONC 21 2022 - Cópia das Habilitações    
Anexos: no title.eml (231 B) 

---



---

Reporting-UA: scave.com.br; Microsoft Outlook 16.0  
Final-Recipient: rfc822;scave@scave.com.br  
Original-Message-ID: <20221123142028.2968E40020F@abais.se.gov.br>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

## ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: juridico.aju@torreconstrucoes.com.br, bruna.santos@torreconstrucoes.com.br, scave@scave.com.br, licitacoes@jfeengenharia.com.br, heca@heca.com.br

Data: 23/11/2022 11:20 (agora)

Assunto: CONC 21 2022 - Cópia das Habilitações  

Srs. Licitantes,

Conforme solicitado em Ata de abertura da Concorrência nº 21/2022, disponibilizamos abaixo o link contendo cópia dos documentos de habilitação das participantes do referido certame.

<https://CONC 21 2022 - Habilitações>

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.**

Comissão Permanente de Licitação  
DER/SE



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

De: scave@scave.com.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 23/11/2022 12:29  
Assunto: Lida: CONC 21 2022 - Cópia da Ata de abertura    
Anexos: no title.eml (222 B) 

---

### Sua mensagem

Para: scave@scave.com.br; licitacoes@jfeengenharia.com.br  
Assunto: CONC 21 2022 - Cópia da Ata de abertura  
Enviada: 23/11/2022 11:31

foi lida em 23/11/2022 11:44.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

De: scave@scave.com.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 23/11/2022 15:03  
Assunto: Lida: CONC 21 2022 - Cópia da Ata de abertura    
Anexos: no title.eml (227 B) 

---

### Sua mensagem

Para: scave@scave.com.br; licitacoes@jfeengenharia.com.br  
Assunto: CONC 21 2022 - Cópia da Ata de abertura  
Enviada: 23/11/2022 11:31

foi lida em 23/11/2022 11:56.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Sales" <scave@scave.com.br>  
De: scave@scave.com.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 23/11/2022 16:20  
Assunto: Lida: CONC 21 2022 - Cópia da Ata de abertura    
Anexos: no title.eml (227 B) 

---

Sua mensagem

Para: [scave@scave.com.br](mailto:scave@scave.com.br); [licitacoes@jfeengenharia.com.br](mailto:licitacoes@jfeengenharia.com.br)  
Assunto: CONC 21 2022 - Cópia da Ata de abertura  
Enviada: 23/11/2022 11:31

foi lida em 23/11/2022 16:20.

